



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 48ª SESSÃO ORDINÁRIA
LOCAL: AUDITÓRIO VER. FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
(PLENARINHO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA)
DA 19ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
17-03-2026 - 9h00

1 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

2 – Leitura dos Expedientes Recebidos¹.

3 – Providências da Mesa:

Ofício nº 19/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.788/2025, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 de fevereiro e 10 de março de 2026.

Ofício nº 20/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.790/2026, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 de fevereiro e 10 de março de 2026.

Ofício nº 21/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.791/2026, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 de fevereiro e 10 de março de 2026.

Ofício nº 22/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 358/2025, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 de fevereiro e 10 de março de 2026.

Ofício nº 23/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 396/2025, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 de fevereiro e 10 de março de 2026.

Ofício nº 24/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 17/2026, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 de fevereiro e 10 de março de 2026.

¹Consultar matérias do expediente da respectiva Sessão no <<https://sapl.araucaria.pr.leg.br/>>



Ofício nº 25/2026 – Para o Prefeito, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 10 de março de 2026.

Ofício nº 26/2026 – Para o Prefeito, informando que o Veto ao Projeto de Lei nº 2.753/2025, de iniciativa do Executivo, foi rejeitado na Sessão realizada no dia 10 de março de 2026.

Ofício nº 27/2026 – Para o Prefeito, informando que o Veto ao Projeto de Lei nº 332/2025, de iniciativa do Vereador Wagner José Chefer, foi rejeitado na Sessão realizada no dia 10 de março de 2026.

Ofício nº 28/2026 – Para o Prefeito, informando que o Veto ao Projeto de Lei nº 340/2025, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, foi rejeitado na Sessão realizada no dia 10 de março de 2026.

4 – Espaço para Oradores Inscritos.

5 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

6 – Ordem do Dia:

* Leitura, discussão e votação nominal do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 238/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior. Ementa: “Institui o Programa Municipal de Conscientização e Incentivo à Sustentabilidade Ambiental, e dá outras providências”.

* Leitura, discussão e votação nominal do Veto ao Projeto de Lei nº 360/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira. Ementa: “Institui o Programa ‘Autoridade Mirim por um Dia’, que pretende promover a educação, cidadania e participação infantil nos assuntos públicos”.

* Leitura, discussão e votação nominal do Veto ao Projeto de Lei nº 362/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior. Ementa: “Institui o âmbito do Município de Araucária o Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 31/2025, de iniciativa do Vereador Wagner José Chefer. Ementa: “Declara de Utilidade Pública a Associação Never Alone Escola de Esportes, conforme especifica”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 390/2025, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira. Ementa: “Institui a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas de ensino médio do Município de Araucária, e dá outras providências”.



***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 469/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira. Ementa: “Institui o Sistema de Identificação e Comunicação para Manutenção da Iluminação Pública por meio de Placas com QR Code instaladas nos postes do Município, e dá outras providências”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 394/2025, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro. Ementa: “Institui o Projeto ‘Prevenir Araucária’, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, com participação de profissionais parceiros e o testemunho de ex-dependentes químicos habilitados, no âmbito do Município de Araucária”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 25/2026, de iniciativa conjunta dos Vereadores Vagner José Chefer e Eduardo Rodrigo de Castilhos. Ementa: “Modifica a Lei Municipal nº 3.794, de 30 de novembro de 2021, que institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária, e dá outras providências”.

* Leitura, discussão e votação em bloco da Indicação nº 144/2026, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 186/2026, 187/2026, 519/2026, 520/2026 e 521/2026, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026, 240/2026, 241/2026, 242/2026, 243/2026, 245/2026, 486/2026, 487/2026 e 488/2026, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 260/2026, 261/2026, 417/2026 e 418/2026, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 270/2026, 271/2026, 272/2026, 440/2026, 441/2026, 442/2026, 443/2026, 444/2026, 543/2026, 544/2026 e 545/2026, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026 e 551/2026, de iniciativa do Vereador Gilmar Carlos Lisboa.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 326/2026, 327/2026, 328/2026, 329/2026 e 330/2026, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 360/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 445/2026, 446/2026, 447/2026, 448/2026, 449/2026, 450/2026, 451/2026,



452/2026, 453/2026, 454/2026, 455/2026, 456/2026, 457/2026, 458/2026, 459/2026, 460/2026, 461/2026, 462/2026, 463/2026, 464/2026, 465/2026, 466/2026, 467/2026, 468/2026, 469/2026, 470/2026, 471/2026, 472/2026, 473/2026, 474/2026, 475/2026, 476/2026, 478/2026, 479/2026, 480/2026, 481/2026, 483/2026, 484/2026, 552/2026, 553/2026, 554/2026, 555/2026, 556/2026, 557/2026, 558/2026, 559/2026, 560/2026, 561/2026, 562/2026, 563/2026, 564/2026, 565/2026, 566/2026, 567/2026, 568/2026, 569/2026, 570/2026, 571/2026, 572/2026, 573/2026, 574/2026, 575/2026 e 576/2026, de iniciativa do Vereador Fabio Almeida Pavoni.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 366/2026, 367/2026, 368/2026, 515/2026, 516/2026, 518/2026 e 529/2026, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira.

* Leitura, discussão e votação em bloco da Indicação nº 373/2026, de iniciativa do Vereador Nilso José Vaz Torres.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 405/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026 e 410/2026, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 431/2026 e 432/2026, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos.

* Leitura, discussão e votação em bloco dos Requerimentos nºs 11/2026, 12/2026, 13/2026 e 14/2026, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

* Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos nº 12/2026, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos.

7 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

8 – Encerramento.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo Legislativo Nº 172276/2025

Parecer Comissão de Justiça e Redação Nº 11/2026

Projeto de Lei Nº 238/2025

Relator: Vagner Chefer – PSD

PARECER Nº 11, 2026.

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Veto Parcial do Prefeito ao Projeto de Lei nº 238 de 2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior que “Institui o Programa Municipal de conscientização e Incentivo a Sustentabilidade Ambiental, e das outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de veto parcial pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 238/2025, aprovado por esta Casa Legislativa, com o escopo de instituir o Programa Municipal de conscientização e Incentivo a Sustentabilidade Ambiental, e das outras providências.

O Veto foi fundamentado, em síntese, na alegação de inconstitucionalidade formal, sob o argumento da ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

É o breve relatório, encaminhado a esta Comissão De Justiça e Redação, para a análise e parecer.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I- à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento(Art.154, §2º Art.158; Art.159, inciso III e Art.163,2º);





i @camaraaraucaria

Como mencionado, o Art.45, da Lei Orgânica do Município de Araucária garante ao Prefeito o direito ao veto:

Art.45.A Câmara Municipal, concluída a votação, enviará o projeto de lei ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal, os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão única, dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Prefeito.

§ 6º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará, e, se este não o fizer, em igual prazo, caberá ao Vice - Presidente da Câmara Municipal fazê-lo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2021)

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Veto Parcial Prefeitoral.





i @camaraaraucaria

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Desse modo, ao reanalisar a matéria, esta Comissão de Justiça e Redação reafirma o entendimento de que o Projeto de Lei, especificamente quanto ao art. 3º, apresenta vício formal que compromete sua constitucionalidade.

No caso em análise, embora o mérito ambiental e social do Projeto de Lei seja relevante e louvável, a inserção do art. 3º incorre em vício formal insanável, uma vez que cria ou autoriza despesas públicas sem a correspondente estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Tal previsão afronta o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigem a prévia demonstração da viabilidade financeira de proposições legislativas que impliquem aumento de despesa pública.

Assim, o veto parcial revela-se juridicamente adequado, a fim de resguardar a legalidade orçamentária, a responsabilidade fiscal e o princípio da separação dos Poderes.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela Manutenção do Veto Parcial pelo Poder Executivo ao art. 3º do Projeto de Lei nº 238/2025, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do art. 174 do Regimento Interno desta Câmara.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da Comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

13/02/2026 15:10:47

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

VEREADOR VAGNER CHEFER

RELATOR



VAGNER JOSÉ CHEFER

13/02/2026 15:10:59

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

Documento Assinado Digitalmente em 13/02/2026 15:10:54 por VAGNER JOSÉ CHEFER | (41) 3641-5200
Documento Assinado Digitalmente em 13/02/2026 15:11:01 por VAGNER JOSÉ CHEFER





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 238/2025

Institui o Programa Municipal de
Conscientização e Incentivo à
Sustentabilidade Ambiental, e dá outras
providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Programa Municipal de Conscientização e Incentivo à Sustentabilidade Ambiental, com o objetivo de promover a educação ambiental, incentivar práticas sustentáveis e estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - promover campanhas educativas, eventos, oficinas e ações comunitárias que mobilizem a população e incentivem comportamentos sustentáveis e conscientização ambiental na população;

II - estabelecer parcerias com empresas, universidades, ONGs, institutos de pesquisas, associações e entidades não governamentais na implementação de projetos ambientais, seja por meio de apoio técnico, incentivo a práticas sustentáveis internas ou patrocínio de ações educativas, para a execução dos objetivos deste Programa;

III - criar e oferecer cursos, oficinas e formações sobre temas ambientais, como reciclagem, economia de recursos naturais, energias renováveis e preservação de áreas verdes;

IV - estimular empresas locais a adotarem práticas sustentáveis, com possibilidade de reconhecimento público (como selos ou certificados municipais);

V - estimular parcerias com instituições de ensino, profissionais da área ambiental e organizações da sociedade civil, com o objetivo de integrar esforços locais em prol da preservação ambiental, da formação cidadã e da responsabilidade compartilhada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 2 de dezembro de 2025.

**EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**
02/12/2025 13:59:19
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

Projeto de Lei de autoria do Vereador
Olizandro José Ferreira Júnior



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172.276/2025 (PA CMA 133.227/2025)

PROPOSITURA: EXMO. VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO:

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do **OFÍCIO Nº 323/2025 – PRES/DPL (Processo nº 133.227/2025)** de autoria parlamentar, que institui o Programa Municipal de Conscientização e Incentivo à Sustentabilidade Ambiental, e dá outras providências.

Em que pese a louvável iniciativa, manifesto-me pelo **VETO PARCIAL** ao referido projeto de lei, pelas razões adiante expostas:

RAZÕES DO VETO

Como já mencionado, em que pese a louvável iniciativa, o projeto de lei não pode prosperar por **gerar despesas sem a devida previsão orçamentária**, sem que tenha vindo acompanhado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias (Art. 16, da LRF).

Não se discute que o c. STF definiu quando do julgamento do **TEMA 917** que não fere competência privativa do Chefe do Poder Executivo que acarrete aumento de despesas, já que, o vício de iniciativa somente se aplica àqueles previamente estabelecidos na Constituição Federal e, por simetria, aos demais entes públicos – *verbis*:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do



Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (STF - ARE: 878911 RJ, Relator.: GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 29/09/2016, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/10/2016)

Contudo, encontra-se pacificado no c. STF de que **qualquer proposição que acarrete aumento de despesa ou renúncia de receita obrigatoriamente precisam vir acompanhados do estudo de impacto orçamentário-financeiro.**

No caso em exame, não constam dos autos, declaração do ordenador de despesas comprovando que a proposição não aumentará despesas ou ainda de que tais despesas se encontram dentro do previsto na Lei Orçamentária Anual.

Assim, o Projeto de Lei **viola o disposto no Art. 113** do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que assim dispõe – *verbis*:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

A ausência de estimativas concretas e da indicação da fonte de custeio compromete a viabilidade da proposta e afronta os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal, estando em desacordo também com dispositivos da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece – *verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§1º-Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma



que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§2º-A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados.

§3º-Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§4ºAs normas do caput constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o [§ 3º do art. 182 da Constituição](#).

Neste sentido, a jurisprudência do c. STF, conforme o decidido na ADI 6303 –

verbis:

Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro. 1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas. 2. Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática. 3. Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes. Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios



constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação. 4. A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política. 5. Com base no art. 113 do ADCT, toda “proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT. 7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. **Fixação da seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.”** (ADI 6303, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 14-03-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-052 DIVULG 17-03-2022 PU#BLIC 18-03-2022) (Grifos nossos).

Isto posto, da análise do mencionado projeto de lei, **constata-se a inconstitucionalidade da legislação** por violar o disposto no **Art. 113. do ADCT** e do **Art. 16. da LC nº 101, de 2000.**

Destarte, não tendo sido constatado a juntada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e muito menos declaração do ordenador de despesas do Poder Executivo que sofrerá o impacto da referida norma aprovada, tem-se que a norma ora aprovada é inconstitucional.

Dada a importância do presente projeto de lei, este Chefe do Poder Executivo, entende por **VETAR O SEGUINTE DISPOSITIVO LEGAL:**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Isto posto, da análise do mencionado projeto de lei, **constata-se a inconstitucionalidade da legislação** por violar o disposto no **Art. 113. do ADCT** e do **Art. 16. da LC nº 101, de 2000.**

Destarte, não tendo sido constatado a juntada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e muito menos declaração do ordenador de despesas do Poder Executivo que sofrerá o impacto da referida norma aprovada, tem-se que a norma ora aprovada é inconstitucional.

DECISÃO

Pelas razões expostas, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 238/2025, restando vetar o seguinte dispositivo legal:

Art. 3º

Encaminhe-se, no prazo máximo de 48 horas, as presentes razões à Câmara Municipal, nos termos do §1º do Art. 45 da Lei Orgânica de Araucária.

Araucária/PR, 23 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI:01766610935
 017.666.109-35
23/12/2025 11:45:24

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Processo Legislativo nº.142231/2025

Projeto de Lei nº 360/2025

Relator: Francisco Paulo de Oliveira – União Brasil

PARECER Nº09/2026

Da comissão de justiça e redação, sobre o projeto de lei nº 360/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira Júnior que “Autoridade Mirim por um Dia”

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Veto Integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 360/2025, que institui, no âmbito do Município de Araucária, o Programa “Autoridade Mirim por um Dia”, aprovado por esta Casa Legislativa.

O Executivo fundamenta o veto em suposto vício formal de iniciativa, violação ao princípio da separação dos Poderes, ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro (art. 113 do ADCT) e alegada ingerência indevida no mérito administrativo.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade do veto.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O programa “Autoridade Mirim por um Dia” possui inequívoco caráter educativo, pedagógico e de formação cidadã, inserindo-se no âmbito do interesse local e da política educacional municipal.

O Projeto não cria cargos públicos, não altera a estrutura administrativa, não modifica atribuições legais de órgãos existentes nem promove reorganização da Administração Pública. Limita-se a instituir diretrizes gerais de um programa de caráter educativo, cuja regulamentação e execução ficam a cargo do Poder Executivo.

O art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araucária reserva ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições da Administração Pública. Entretanto, a simples instituição de programa de natureza educativa, sem alteração estrutural ou criação de órgãos, não configura invasão da reserva de iniciativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/02/2026 13:20:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ilm.com.br/p/9659443d0678>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que instituem programas ou políticas públicas, sem criar cargos ou modificar estrutura administrativa, não padecem de vício formal, desde que não imponham reorganização interna da Administração.

Não se verifica, portanto, violação ao princípio da separação dos Poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O veto sustenta violação ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Todavia, o Projeto de Lei não cria despesa obrigatória específica nem fixa obrigações financeiras determinadas. Trata-se de norma de caráter programático, cuja execução poderá ser implementada dentro das dotações já existentes e conforme disponibilidade orçamentária.

O art. 113 do ADCT exige estimativa de impacto quando houver criação ou alteração de despesa obrigatória de forma direta e vinculada. No presente caso, eventual despesa decorre da decisão administrativa futura do Executivo, que detém competência para regulamentar, planejar e dimensionar a execução do programa.

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro

Ademais, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos arts. 15, 16 e 17, impõe ao gestor público a responsabilidade de observar adequação orçamentária no momento da execução da despesa, não constituindo impedimento automático à aprovação da norma em si.

Portanto, não se caracteriza vício material apto a sustentar o veto integral.

A definição de políticas públicas pode ser objeto de iniciativa parlamentar, desde que respeitados os limites constitucionais. O Projeto estabelece diretrizes gerais e objetivos educativos, preservando ao Executivo a regulamentação, organização e execução do programa.

Não há imposição de modelo rígido, nem detalhamento que sufoque a discricionariedade administrativa. Ao contrário, o texto confere margem de regulamentação ao Executivo, preservando sua autonomia quanto à conveniência, oportunidade e forma de implementação.

Assim, não se verifica ingerência indevida na organização administrativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/02/2026 13:20:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipsm.com.br/ps6509443d0678>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, o Veto ao projeto 360/2025, apresenta significada razão em seu teor. Assim, SOMOS PELA DERRUBADA DO VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.



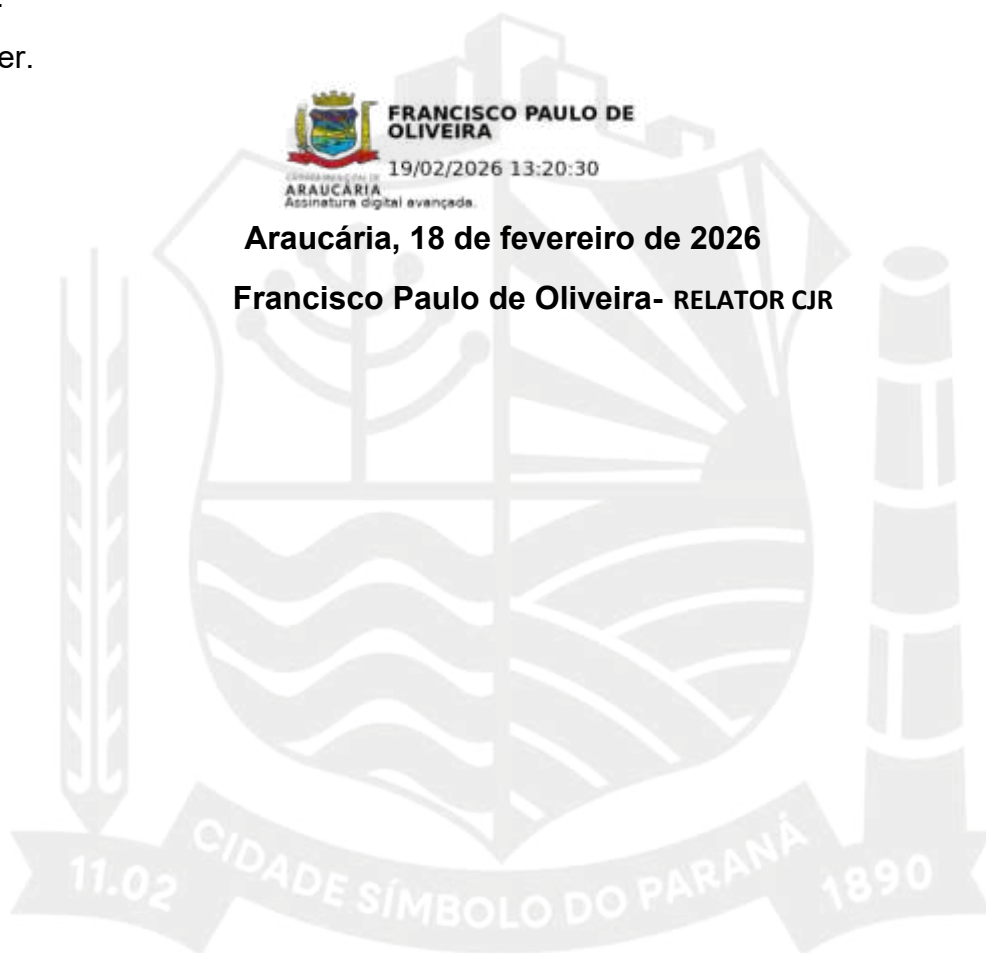
FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

19/02/2026 13:20:30

Assinatura digital avançada.

Araucária, 18 de fevereiro de 2026

Francisco Paulo de Oliveira- RELATOR CJR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 EM: 13:20:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pag509443d0578>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 360/2025

Institui o Programa “Autoridade Mirim por um Dia”, que pretende promover a educação, cidadania e participação infantil nos assuntos públicos.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araucária, o programa “Autoridade Mirim por um Dia”, que permitirá a estudantes do Ensino Fundamental vivenciarem, simbolicamente, a experiência de ocupar cargos de liderança municipal.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - promover a cidadania e o conhecimento sobre o funcionamento da administração pública;

II - estimular a participação social e política das crianças;

III - contribuir para a formação de valores éticos e de liderança;

IV - fortalecer a relação entre a administração pública e a comunidade escolar.

Art. 3º Poderão participar do Programa estudantes regularmente matriculados nas escolas do Município.

Art. 4º A escolha das “Autoridades Mirins” será realizada por meio de processo seletivo, organizado pela secretaria ou órgão municipal competente, podendo incluir a realização de prova, produção de redações e/ou projetos sobre temas relacionados à cidadania e administração pública ou outras formas democráticas de escolha, a critério da organização.

Art. 5º O estudante selecionado ocupará, simbolicamente e por um dia, o cargo de autoridade municipal previamente designado, podendo ser:

I - Prefeito Mirim;

II - Presidente da Câmara Mirim;

III - Secretário Municipal Mirim de alguma pasta;

IV - Vereador Mirim;

IV - outras funções, conforme definido pela organização do Programa.



Art. 6º Poderão ser incluídas algumas atividades no dia do Programa “Autoridade Mirim por um Dia”:

- I - visita a órgãos públicos;
- II - participação em reuniões e decisões simuladas;
- III - interação com os gestores municipais para apresentação de demandas e/ou propostas elaboradas pelos estudantes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 2 de dezembro de 2025.

 **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**
02/12/2025 14:14:05
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

Projeto de Lei de autoria do Vereador
Francisco Paulo de Oliveira



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172.291/2025 (PA CMA 142.231/2025)

PROPOSITURA: EXMO. VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA “AUTORIDADE MIRIM POR UM DIA”.

DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO:

VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 360/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, com fundamento no **art. 66, §1º, da Constituição Federal, no art. 71, §1º, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 45, §1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária**, para comunicar que, após análise técnica e jurídica, decidi **vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 360/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Francisco Paulo de Oliveira, aprovado por essa Colenda Câmara Municipal nas sessões realizadas nos dias **25 de novembro e 2 de dezembro de 2025**, pelos fundamentos a seguir expostos.

RAZÕES DO VETO

Em que pese o caráter educativo da matéria e a louvável intenção do autor em estimular a cidadania e a participação social de crianças e adolescentes, o Projeto de Lei nº 360/2025 não reúne condições jurídicas de ser sancionado, em razão da existência de vícios formais e materiais insanáveis, conforme passa a expor.

1. VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES E VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA (RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO)

A proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, institui programa municipal, estabelecendo objetivos, critérios de participação e impondo ao Poder Executivo a organização e execução de atividades administrativas, educacionais e institucionais.

Ao fazê-lo, o **Projeto de Lei interfere diretamente na organização administrativa do Município**, impondo obrigações à Administração Pública quanto:

- (i) à atuação de secretarias e órgãos municipais;
- (ii) à mobilização de servidores públicos;
- (iii) à organização de processos seletivos;
- (iv) à realização de atividades institucionais oficiais;
- (v) à articulação entre a Administração Pública e a rede municipal de ensino.



Tais matérias inserem-se no **âmbito da organização administrativa e da gestão de políticas públicas, cuja iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo**, nos termos do princípio da simetria constitucional.

Nesse sentido, a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a **Lei Orgânica do Município de Araucária, especialmente em seu art. 41, inciso V**, reservam ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre a estrutura, funcionamento e atribuições da Administração Pública.

Ao instituir política pública e impor diretrizes vinculantes para sua execução, o Projeto de Lei incorre em **vício formal de iniciativa, violando o princípio da separação dos Poderes**.

2. IMPOSIÇÃO DE DESPESA PÚBLICA SEM ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Embora o Projeto de Lei não declare expressamente a criação de despesas, sua implementação acarreta despesa pública indireta e continuada, envolvendo:

- a) utilização da estrutura administrativa municipal;
- b) mobilização de servidores;
- c) organização de eventos institucionais;
- d) logística, deslocamentos e custos operacionais;
- e) eventual produção de materiais informativos e educacionais.

Contudo, a proposição não apresenta estimativa do impacto orçamentário-financeiro, tampouco indica fonte de custeio ou demonstra compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Tal omissão viola frontalmente o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, comprometendo o planejamento fiscal e o equilíbrio das contas públicas, além de violar os **arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, tornando a norma juridicamente inviável.

3. INGERÊNCIA INDEVIDA NO MÉRITO E NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A definição quanto à criação, conveniência, oportunidade, formato e periodicidade de programas institucionais insere-se no mérito administrativo, **cuja condução compete constitucionalmente ao Poder Executivo**.



A imposição legal de programa específico, com execução obrigatória e diretrizes vinculantes, **retira do Chefe do Executivo a liberdade de planejamento e gestão**, em afronta aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da autonomia administrativa.

DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 45, §1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária, **VETO INTEGRALMENTE** o **Projeto de Lei nº 360/2025**, por vício formal de iniciativa, violação ao princípio da separação dos Poderes, ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e ingerência indevida na organização administrativa do Poder Executivo.

Encaminhe-se, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, as presentes **Razões de Veto** à Câmara Municipal, nos termos do **§1º do Art. 45 da Lei Orgânica de Araucária**.

Araucária, 22 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935
 017.666.109-35
23/12/2025 10:54:22

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Processo Legislativo nº.145077/2025

Projeto de Lei nº 362/2025

Relator: Francisco Paulo de Oliveira – União Brasil

PARECER Nº08/2026

Da comissão de justiça e redação, sobre o projeto de lei nº 362/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior que “Institui o Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar”

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Veto Integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 362/2025, que institui o Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar, aprovado por esta Casa Legislativa.

O Executivo fundamenta o veto em suposto vício formal de iniciativa, por invasão de competência privativa do Prefeito (art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal), bem como em alegada violação ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por ausência de estimativa de impacto orçamentário.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade do veto.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Sustenta o Executivo que o Projeto de Lei nº 362/2025 invade competência privativa do Prefeito ao instituir programa municipal e estabelecer obrigações administrativas.

Todavia, não assiste razão ao veto.

O art. 30, inciso I, da Constituição Federal assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A segurança escolar e a proteção de crianças na rede municipal de ensino constituem matéria de inequívoco interesse local e relevância social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/02/2026 13:01:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.camaraaraucaria.com.br/pdca/799396342>



11.02 CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ 1890



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

O Projeto não cria cargos, não altera estrutura administrativa, não reorganiza Secretarias nem interfere diretamente na gestão interna do Executivo. Limita-se a instituir diretrizes gerais de política pública voltada à segurança escolar, estabelecendo parâmetros normativos, cuja regulamentação e forma de execução ficam a cargo do próprio Poder Executivo (art. 6º do Projeto).

O Supremo Tribunal Federal tem entendimento consolidado no sentido de que não configura vício de iniciativa a lei de autoria parlamentar que apenas institui programa ou política pública, sem promover alteração estrutural na Administração ou criação de cargos (princípio da separação dos Poderes – art. 2º da Constituição Federal).

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Não se verifica, portanto, afronta ao art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, pois o Projeto não trata de criação ou estruturação de órgãos, mas de diretrizes de política pública na área educacional.

O Executivo sustenta que o Projeto cria despesa obrigatória sem estimativa de impacto orçamentário.

Entretanto, o texto da proposição não fixa valores, não impõe quantitativos específicos, nem determina forma rígida de execução que gere despesa obrigatória imediata. A implementação do programa depende de regulamentação pelo Executivo, que poderá definir prazos, formatos e compatibilizar sua execução com a disponibilidade orçamentária.

O art. 113 do ADCT exige estimativa de impacto quando há criação ou alteração de despesa obrigatória de forma direta e imediata. No presente caso, trata-se de norma programática, cujo cumprimento pode ser planejado dentro das dotações já existentes da Secretaria de Educação, especialmente considerando que mecanismos de identificação escolar já são práticas administrativas comuns.

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro

Além disso, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) prevê que a criação de despesa deve observar planejamento e adequação orçamentária, providência que compete ao Executivo no momento da execução, não sendo motivo automático para declaração de inconstitucionalidade da norma.

Portanto, a alegação de vício orçamentário não se sustenta como impedimento absoluto à sanção da matéria.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, o Veto ao projeto 362/2025, apresenta





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

significada razão em seu teor. Assim, SOMOS PELA DERRUBADA DO VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara.

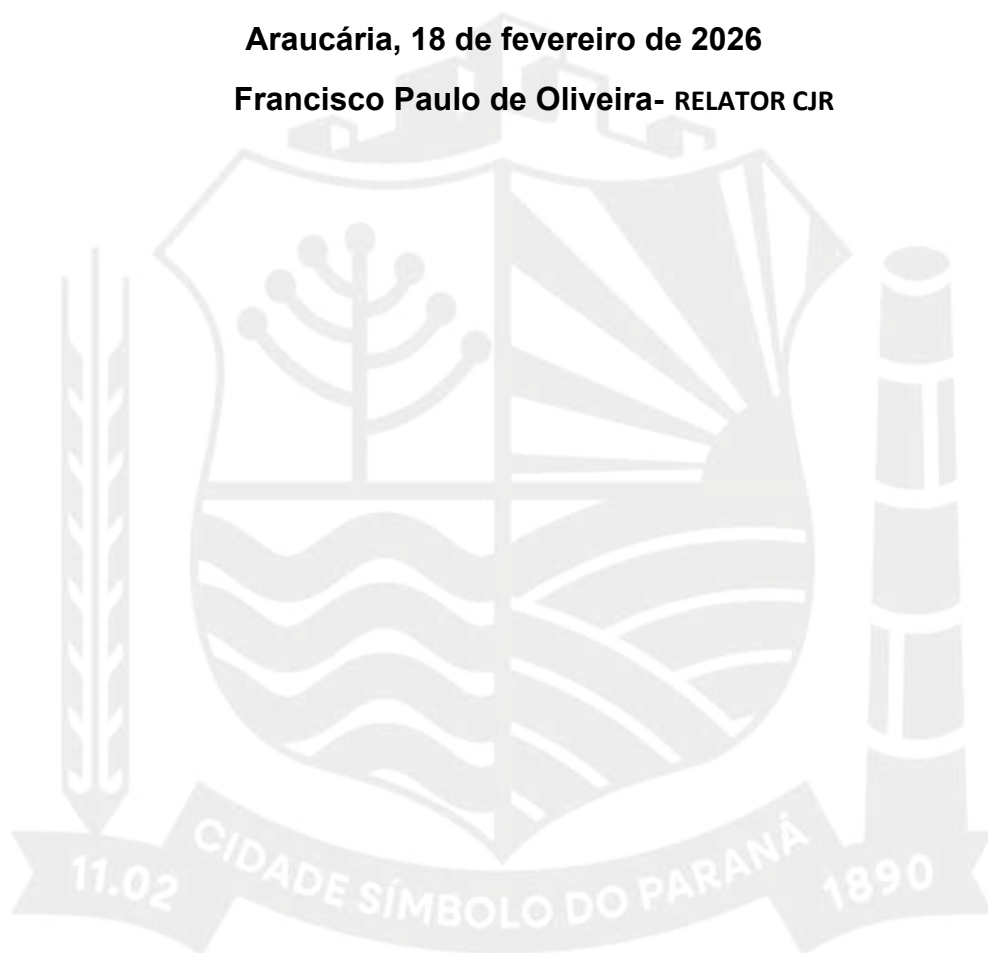
Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.


FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
19/02/2026 13:01:09
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Araucária, 18 de fevereiro de 2026

Francisco Paulo de Oliveira- RELATOR CJR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 13:01:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipcalbf79396342>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 362/2025

Institui o âmbito do Município de Araucária o Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar, visando garantir maior controle e segurança no momento da entrada e saída das crianças nas unidades de ensino de rede municipal e fortalecendo os mecanismos de proteção às crianças no ambiente escolar e durante o transporte escolar autorizado.

Art. 2º O programa consiste na emissão de instrumentos de identificação, podendo ser na forma de:

I - carteirinha ou crachá de identificação para o(a) aluno(a);

II - carteirinha ou crachá de identificação para até dois familiares ou responsáveis legais previamente autorizados;

III - pulseira plástica de uso temporário e reutilizável, a ser utilizada em situações especiais, como passeios, eventos escolares ou atividades externas.

Art. 3º A Administração Municipal adotará as providências necessárias para a adequação da nova denominação em todas as placas, documentos oficiais e registros públicos.

Art. 4º A retirada da criança na escola ou a entrega à van escolar somente poderá ser realizada por pessoa previamente cadastrada e identificada com o documento oficial fornecido pela instituição de ensino.

Art. 5º As empresas e prestadores de serviço de transporte escolar credenciados junto ao Município deverão estar devidamente identificadas com crachás no momento do embarque e desembarque dos alunos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo prazos, formatos e responsabilidades das Secretarias envolvidas.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 25 de novembro de 2025.



EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

Projeto de Lei de autoria do Vereador
Olizandro José Ferreira Júnior



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168.697/2025 (PA CMA 145.077/2025)**PROPOSITURA:** EXMO. VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR.**ASSUNTO:** INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA ESCOLAR.**DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO:****VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 362/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 66, §1º da Constituição Federal, no art. 71, §1º da Constituição do Estado do Paraná e no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município de Araucária, para comunicar que, após análise técnica e jurídica, decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 362/2025, aprovado por essa Colenda Câmara Municipal, pelos fundamentos a seguir expostos.

RAZÕES DO VETO

Embora se reconheça a relevância social da iniciativa, cujo propósito é promover a segurança das crianças na rede municipal de ensino, o Projeto de Lei nº 362/2025 não reúne condições jurídicas para ser sancionado, incorrendo em **vício formal de inconstitucionalidade** e em **vício de mérito orçamentário**.

1. Vício Formal de Inconstitucionalidade (Vício de Iniciativa)

O Projeto de Lei de autoria parlamentar versa sobre matéria de **competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica Municipal (LOM).

Sucedo, que o Projeto, ao instituir o programa, **obriga a Administração Pública a criar e gerir novos procedimentos, invadindo a esfera de competência do Executivo**, já que o projeto de lei cria o “**Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar**” e detalha sua execução, como a emissão de carteirinhas, crachás e pulseiras para alunos e responsáveis, e a exigência de identificação para retirada de crianças e transporte escolar.

Tais medidas **invadem a competência privativa do Prefeito** de iniciar leis que **criem e estructurem as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta** (Art. 41, inciso V da LOM).

O Art. 6º do Projeto de Lei determina que “O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo prazos, formatos e responsabilidades das Secretarias envolvidas”. Essa determinação, embora delegue a regulamentação, demonstra que o mérito da lei interfere diretamente na **organização interna e funcionamento dos serviços municipais**, atribuição que cabe ao Executivo por iniciativa e regulamentação (Art. 56, inciso VI da LOM).

A instituição de um programa que exige a emissão de novos documentos de identificação para uma rede municipal de ensino **implica, inevitavelmente, em criação de despesa com material, logística e pessoal**.



O Parágrafo Único do Art. 41 da LOM estabelece que “Nos Projetos de Lei de competência privativa do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista”. Por simetria e lógica, se a **emenda é vedada, a iniciativa parlamentar para criar essa despesa também é vedada.**

Portanto, o Projeto de Lei nº 362/2025, ao impor a criação de um novo programa, interfere na organização, nas atribuições e no orçamento da Administração, caracterizando o vício formal de iniciativa.

2. Vício de Mérito Orçamentário (Violação do Art. 113 do ADCT)

Além do vício de iniciativa na LOM, a propositura viola a Constituição Federal (CF) por ausência de indicação do impacto financeiro.

Sucedee, que o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, exige que qualquer proposição legislativa que crie ou altere despesa deva ser acompanhada da estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro.

No caso sob exame tem-se que o Projeto de Lei nº 362/2025:

a) Cria despesa nova já que a criação de um novo programa e a obrigação de emitir documentos de identificação para toda a rede municipal gera uma despesa não prevista e de difícil mensuração para a aquisição de materiais, equipamentos e a contratação de serviços ou pessoal para gestão do programa.

b) Foi aprovado sem a devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, o que compromete o equilíbrio das contas públicas e o planejamento do Executivo, e configura uma afronta direta ao Art. 113 do ADCT.

DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município de Araucária, **VETO integralmente** o Projeto de Lei nº 362/2025, por violação aos princípios da separação de Poderes e da gestão orçamentária equilibrada, por incorrer em **vício formal de iniciativa (Art. 41, inciso V, e Parágrafo Único da LOM de Araucária)** ao dispor sobre a organização administrativa e criar despesa para o Poder Executivo, bem como em vício de mérito orçamentário (Art. 113 do ADCT), pela ausência de estimativa de impacto financeiro da nova despesa criada.

Encaminhe-se, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, as presentes **Razões de Veto à Câmara Municipal**, nos termos do §1º do Art. 45 da Lei Orgânica de Araucária.

Araucária, 15 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935
 017.666.109-35
16/12/2025 16:17:29

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito





i @camaraaraucaria

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 31/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Never Alone Escola de Esportes, conforme específica.

Art.1º Declara de Utilidade Pública a Associação Never Alone Escola de Esportes, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 58.642.960/0001-35, com sede na Rua Manoel Ribas, número 923, Bairro Cachoeira, Município de Araucária, Estado do Paraná, fundada na data de 31 de maio de 2024.

Art.2º A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

II – substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

III – alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V – distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI – deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de setembro de 2025.

 **VAGNER JOSÉ CHEFER**
17/09/2025 15:52:46
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

JUSTIFICATIVA

Trata-se de declaração de Utilidade Pública da Associação Never Alone Escola de Esportes. Está é, de acordo com o próprio estatuto da entidade, e nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Institui o Código Civil – art. 44, inciso I – as associações;

Uma associação civil de direito privado com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter organizacional filantrópico assistencial, promocional cultural, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, a qual rege-se pelo presente estatuto Social, pela legislação em vigor e pelas normas administrativas internas.

A Associação Never Alone Escola de Esportes, possui seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica desde 09 de dezembro de 2024, sob o nº 58.642.960/0001-35, tendo sua sede e foro na rua Manoel Ribas, nº 923 no Bairro Cachoeira, Município de Araucária, Estado do Paraná. Portanto a referida associação está dentro dos requisitos para ser declarada de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal nº 598 de 07 de dezembro de 1981.

A Associação Never Alone Escola de Esportes de Moradores do Parque Thomaz Coelho, tem como finalidade de acordo com seu estatuto:

I – Prestar atendimento mediante a execução de projetos, programas ou concessão de benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos as famílias, crianças, adolescentes, jovens adultos ou idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II – Prestar assessoramento mediante a execução de projetos ou programas voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de liderança, dirigidos ao público da política de assistência social;

III – Atuar na defesa de direitos mediante a prestações de serviços e a execução de programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócios assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público de políticas de assistência social;

IV – Promover a integração do público da política de assistência social ao mundo de trabalho mediante ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação de acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas;

V – Desenvolver o serviço da convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de sete a onze anos e de doze a quinze anos em vulnerabilidade social;

VI – Desenvolver o serviço da convivência e fortalecimento de vínculos em período de contra turno escolar para crianças e adolescentes de sete a quinze anos com objetivo de assegurar um ambiente propício para o crescimento pessoal e social disponibilizando atividades culturais,





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

esportivas e de desenvolvimento humano nos moldes da resolução nº 109/2009 do CNAS ou outra que venha substituí-la.

VII – Atender de forma técnica as demandas dos usuários, promovendo a orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e as demais políticas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social cuidado com a saúde e bem-estar social.

VIII – Oferecer oficinas e executar projetos para as crianças adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social a fim de colaborar para uma melhor perspectiva de futuro englobando o setor social, cultural, educativo, esportivo e artístico.

IX – Contribuir para a melhor qualidade de vida de famílias em vulnerabilidade social através de oficinas, cursos profissionalizantes, práticas de esportes coletivos e demais ações que promova reinserção social e familiar buscando a garantia da dignidade humana.

Ante o exposto, sendo a Associação de Moradores do Parque Thomaz Coelho, de amplo interesse social e cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de setembro de 2025.

VAGNER CHEFER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

REDAÇÃO COM EMENDA
PROJETO DE LEI Nº 390/2025
Iniciativa: BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 390/2025

Institui a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas de ensino médio do Município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Araucária, a Semana Municipal de Educação Financeira, a ser realizada anualmente nas escolas de ensino médio da rede pública.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Educação Financeira:

I - promover a compreensão de conceitos básicos de economia e gestão financeira pessoal;

II - incentivar práticas de planejamento financeiro e consumo consciente;

III - orientar sobre orçamento doméstico, poupança e prevenção ao endividamento;

IV - apresentar noções sobre crédito, juros, dívidas e uso responsável de meios de pagamento;

V - desenvolver habilidades de tomada de decisão financeira com segurança e responsabilidade;

VI - estimular o comportamento financeiro saudável na vida adulta.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Educação Financeira, poderão ser promovidas pelas instituições de ensino:

I - palestras, oficinas, rodas de conversa e outras atividades formativas;

II - estudos de caso e simulações práticas de planejamento financeiro;



III - concursos, feiras temáticas e exposições educativas;

IV - ações interdisciplinares envolvendo matemática, sociologia, administração, tecnologia e demais áreas afins;

V - parcerias com universidades, órgãos de proteção ao consumidor e instituições reguladas que atuem na área de educação financeira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 10 de março de 2026.

 **VAGNER JOSÉ CHEFER**
11/03/2026 11:22:05
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Relator CJR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Araucária, a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas de ensino médio, reconhecendo a importância de preparar os jovens para os desafios econômicos e sociais da vida adulta.

A educação financeira é uma ferramenta essencial para a formação cidadã, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de competências como planejamento, organização, consumo consciente e tomada de decisões responsáveis. Em um cenário de crescente endividamento das famílias brasileiras, a formação dos estudantes nesse tema se mostra ainda mais necessária, permitindo que adquiram conhecimentos que impactam positivamente sua vida pessoal, familiar e profissional.

A presente iniciativa também se alinha à Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), política pública federal instituída pelo Governo Federal, que estabelece diretrizes para a promoção da educação financeira, previdenciária e de consumo em todo o país. Dentro dessa estratégia, destaca-se a Semana ENEF, realizada anualmente, geralmente entre os meses de abril e maio, com atividades, campanhas, oficinas e ações educativas voltadas especialmente ao público jovem.

Ao instituir a Semana Municipal de Educação Financeira no mesmo período, o Município de Araucária passa a integrar esse movimento nacional, podendo firmar parcerias, receber materiais pedagógicos, participar de campanhas oficiais e ampliar o alcance das ações educativas por meio da articulação com órgãos como Banco Central, CVM, SUSEP, Ministério da Educação, universidades e instituições da sociedade civil.

A criação de uma semana temática nas escolas também permite que as unidades de ensino desenvolvam práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e conectadas ao cotidiano dos estudantes, estimulando maior consciência financeira, responsabilidade econômica e capacidade de organização pessoal.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um importante avanço para a educação municipal e para o futuro dos jovens araucarienses. Pelo exposto, solicito a apreciação e deliberação, pelo devido processo legislativo, do presente Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/12/2025 16:53:45 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icj-lpm.com/bup9a4f324ca86a3>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 469/2025

Institui o Sistema de Identificação e Comunicação para Manutenção da Iluminação Pública por meio de Placas com QR Code instaladas nos postes do Município, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária o Sistema de Identificação e Comunicação da Iluminação Pública, composto por placas contendo Código de Identificação do Poste e QR Code, instaladas nos postes de iluminação pública.

Art. 2º- As placas de identificação terão como finalidade permitir que qualquer cidadão comunique, de forma rápida e eficiente, problemas relacionados à iluminação pública, especialmente lâmpadas queimadas, por meio de aplicativo de comunicação digital, preferencialmente WhatsApp, ou outro canal oficial disponibilizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º -As placas de identificação deverão conter, no mínimo:

- I – código individual e exclusivo de identificação do poste;
- II – QR Code direcionando automaticamente ao canal oficial de atendimento do órgão responsável pela iluminação pública;
- III – instruções simples para uso do sistema pelo cidadão.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá implementar sistema automatizado que registre:

- I – protocolo de atendimento;
- II – localização do poste informado;
- III – data e hora da comunicação;
- IV – encaminhamento à equipe de manutenção;
- V – confirmação automática ao cidadão quando o reparo for concluído.

Art. 5º - Caberá ao órgão municipal competente pela iluminação pública:

- I – instalar e manter as placas em boas condições de conservação e legibilidade;
- II – manter atualizado o banco de dados com os códigos dos postes;
- III – assegurar o atendimento e execução dos reparos comunicados;
- IV – consolidar relatórios mensais de manutenção preventiva e corretiva.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas públicas ou privadas, sem ônus para o Município, com vistas à implementação, gestão ou manutenção do sistema previsto nesta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

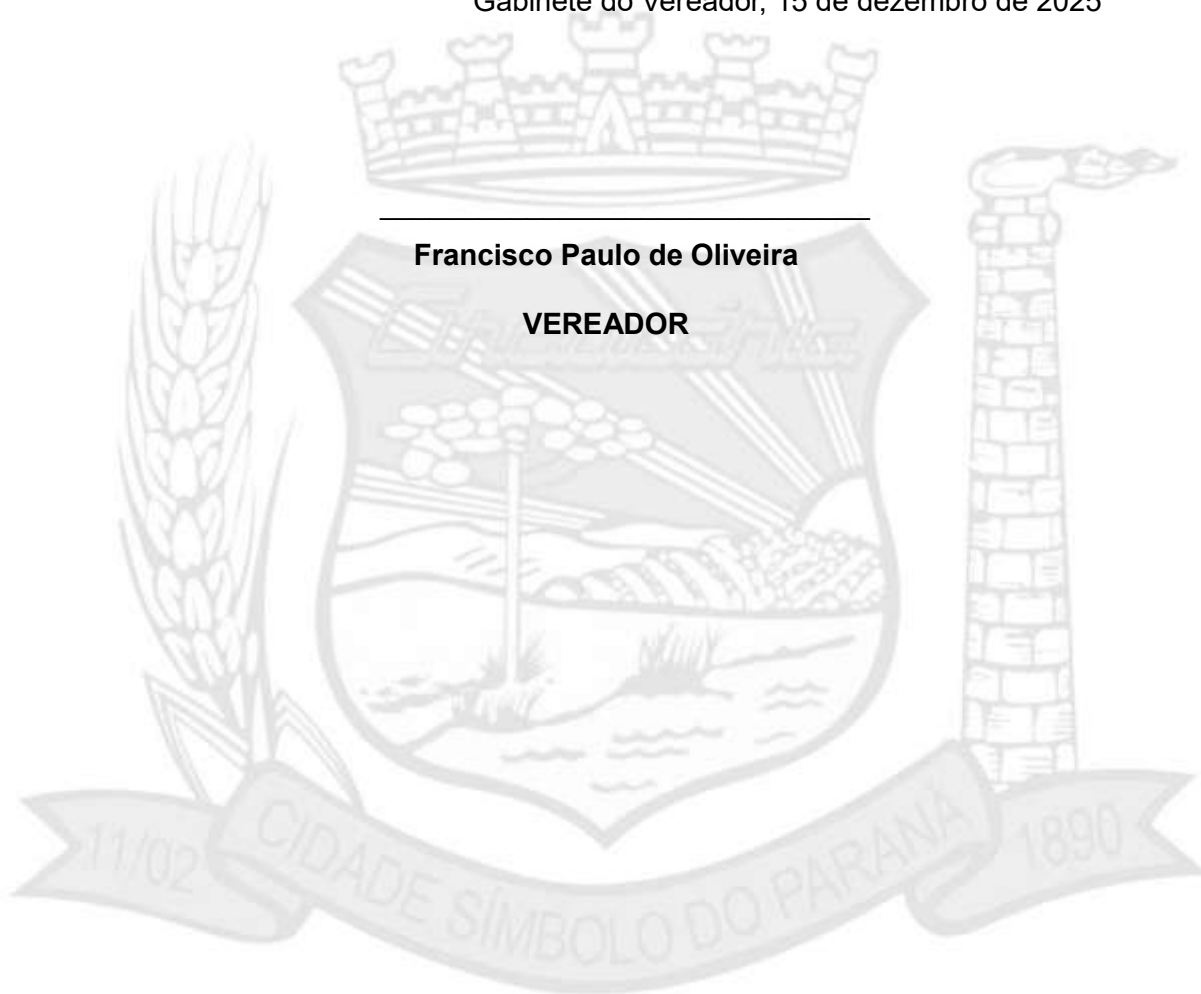
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 15 de dezembro de 2025

Francisco Paulo de Oliveira

VEREADOR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 15:48:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p94c759e3b0765>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento este Projeto de Lei com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o processo de manutenção da iluminação pública municipal, utilizando tecnologia simples, acessível e de baixo custo: placas com QR Code nos postes de iluminação.

Hoje, a comunicação entre a população e o órgão responsável pela manutenção é frequentemente lenta, ineficiente e descentralizada. Canais tradicionais, como telefone e atendimento presencial, resultam em demora, falta de protocolo e baixa rastreabilidade.

Com a instalação das placas:

- O cidadão identifica facilmente o poste com defeito.
- O QR Code abre automaticamente o WhatsApp ou formulário da Secretaria.
- O sistema pré-preenche a mensagem com o código do poste.
- A equipe responsável recebe informação precisa e geolocalizada.
- O Município reduz custos de deslocamento e otimiza equipes de campo.
- A população recebe mais transparência e retorno sobre o serviço.

Além de contribuir para maior eficiência na gestão pública, o sistema melhora a segurança, visto que a iluminação adequada é fator essencial na prevenção de crimes, acidentes e sensação de bem-estar.

Trata-se de solução moderna, simples, sustentável e já adotada com sucesso em diversas cidades brasileiras e internacionais.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Gabinete do Vereador, 15 de dezembro de 2025



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

15/12/2025 15:48:00

ARAUCARIA
Assinatura digital avanzada

Francisco Paulo de Oliveira

VEREADOR



Processo Legislativo nº.174450/2025

Projeto de Lei nº 394/2025

Relator: Francisco Paulo de Oliveira – União Brasil

PARECER Nº409/2025

Da comissão de justiça e redação, sobre o projeto de lei nº 394/2025, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro, que “Institui o Projeto “Prevenir Araucária”, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, no âmbito do Município de Araucária.”

I – RELATÓRIO

Vereador Vilson Cordeiro de no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, que institui o Projeto “Prevenir Araucária”, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, no âmbito do Município de Araucária.

O projeto vem acompanhado da justificativa, na qual diz em que:

“A presente proposição tem como objetivo instituir o Projeto Prevenir Araucária, programa de prevenção ao uso de drogas voltado principalmente às crianças e adolescentes, por meio de ações educativas, palestras, atividades de conscientização e participação direta de profissionais parceiros e exdependentes químicos habilitados.

A proteção integral de crianças e adolescentes encontra fundamento no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, à convivência familiar e comunitária e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação e violência, incluindo, naturalmente, a exposição ao uso de substâncias psicoativas.





No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em seus arts. 4º, 5º, 7º, 15 e 70, consagra o direito à proteção integral, assegurando o pleno desenvolvimento físico e emocional, e

determinando que políticas públicas sejam implementadas para prevenção de situações que coloquem em risco a formação dos jovens — entre elas, o uso de drogas lícitas e ilícitas. O art. 70 do ECA, em particular, determina expressamente que o poder público deve promover ações preventivas e educativas capazes de eliminar ou reduzir ameaças aos direitos infanto juvenis.

Do ponto de vista da política de enfrentamento às drogas, a Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), estabelece em seu art. 19 que a prevenção deve abranger programas de educação, capacitação, informação, orientação e apoio às escolas, famílias e comunidades. O mesmo dispositivo prevê a cooperação entre entes federados e instituições públicas na execução de ações preventivas, o que legitima plenamente a participação profissionais parceiros nas atividades previstas neste projeto. Ainda, o art. 22 da Lei 11.343/2006 determina que ações preventivas devem priorizar crianças e adolescentes em idade escolar, reforçando a importância de iniciativas contínuas de diálogo, esclarecimento, formação e fortalecimento dos fatores de proteção — objetivos centrais do Projeto Prevenir Araucária. A participação de profissionais parceiros na execução da política de prevenção encontra respaldo na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que dispõe, em seu art. 4º, incisos I, II, III e VI, que cabe atuar na proteção da população, colaborar com ações de segurança preventiva e desenvolver interações pedagógicas com a comunidade, com foco na construção de uma cultura de paz. O mesmo diploma, em seu art. 5º, prevê expressamente que podem realizar ações educativas, inclusive em escolas, fortalecendo





funções de caráter social e preventivo. Diversos estudos técnico-científicos apontam que estratégias preventivas — especialmente quando realizadas em ambiente escolar e com metodologia participativa — são as que possuem maior eficácia comprovada na redução da iniciação ao uso de substâncias psicoativas e no desenvolvimento de habilidades sociais que auxiliam os jovens a resistirem a situações de risco. O depoimento de ex-dependentes químicos, quando manejado de forma responsável e supervisionada, é reconhecido como instrumento pedagógico capaz de fortalecer a identificação dos adolescentes com a realidade do problema, ampliando o impacto emocional e cognitivo das ações de prevenção. Considerando tais princípios e diretrizes, o Projeto Prevenir Araucária visa promover um ambiente seguro e informativo para que crianças, adolescentes e suas famílias tenham acesso a orientações adequadas, reforço de valores, discussões qualificadas e alternativas saudáveis de convivência, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a redução dos fatores de vulnerabilidade. A relevância da matéria se confirma pelo crescente número de casos relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas entre jovens no país, constituindo problema de saúde pública, segurança e desenvolvimento social.

Investir em prevenção é, amplamente, a medida mais eficaz e menos onerosa, como reconhecido em políticas nacionais e internacionais. Diante do exposto, e considerando a consonância deste Projeto de Lei com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o SISNAD e o Estatuto Geral das Guardas Municipais, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, confiante de que sua aprovação representará significativo avanço social para nosso Município, especialmente na proteção das novas gerações.

Após breve exposição, passa-se à análise jurídica da matéria, limitando-se esta Comissão a examinar a sua viabilidade jurídica e constitucional, nos termos do Regimento Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições elaborações final, na conformidade do aprovado, salvo as previstas neste Regimento (Art. 154,§ 2º Art. 158; Art 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art 5, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local

Art. 30 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:

Com isso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40,§ 1,a, Lei Orgânica Municipal sobre matérias de interesse local:

Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Quanto à competência legislativa, a matéria versa sobre política pública de prevenção ao uso de drogas e proteção de crianças e adolescentes, tema inserido no âmbito do interesse local, autorizando a atuação legislativa municipal, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, reproduzido no art. 5º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto constitucional e legal, a proposição encontra amparo no art. 227 da Constituição Federal, bem como nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente nos artigos que tratam da proteção integral e da prevenção de situações de risco. Ainda, harmoniza-se com a Lei Federal nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, a qual prevê expressamente a adoção de ações preventivas e educativas, prioritariamente voltadas ao público infantojuvenil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Constituição Federal Art. 227. *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Lei nº 8.069/1990 Art. 53-A. *É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)*

Lei Federal nº 11.343/2006, Art. 1º *Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.*

No que se refere à eventual geração de despesas, observa-se o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral, segundo o qual não há vício de iniciativa em leis de autoria parlamentar que criem despesas, desde que não disponham sobre a estrutura administrativa, atribuições de órgãos do Poder Executivo ou regime jurídico de servidores públicos, circunstância que não se verifica na presente proposição.

Quanto à técnica legislativa, o projeto atende às disposições da Lei Complementar Federal nº 95/1998, não se identificando vícios que impeçam sua tramitação, sem prejuízo de eventuais ajustes formais a serem promovidos na redação final, conforme autoriza o Regimento Interno desta Casa.

Assim, sob os aspectos analisados por esta Comissão, não se verifica qualquer óbice constitucional, legal, regimental ou jurídico à tramitação do projeto.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 394/2025. Assim, SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/01/2026 09:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipsm.com.br/p/77066912484c>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Araucária, 22 de janeiro de 2026.



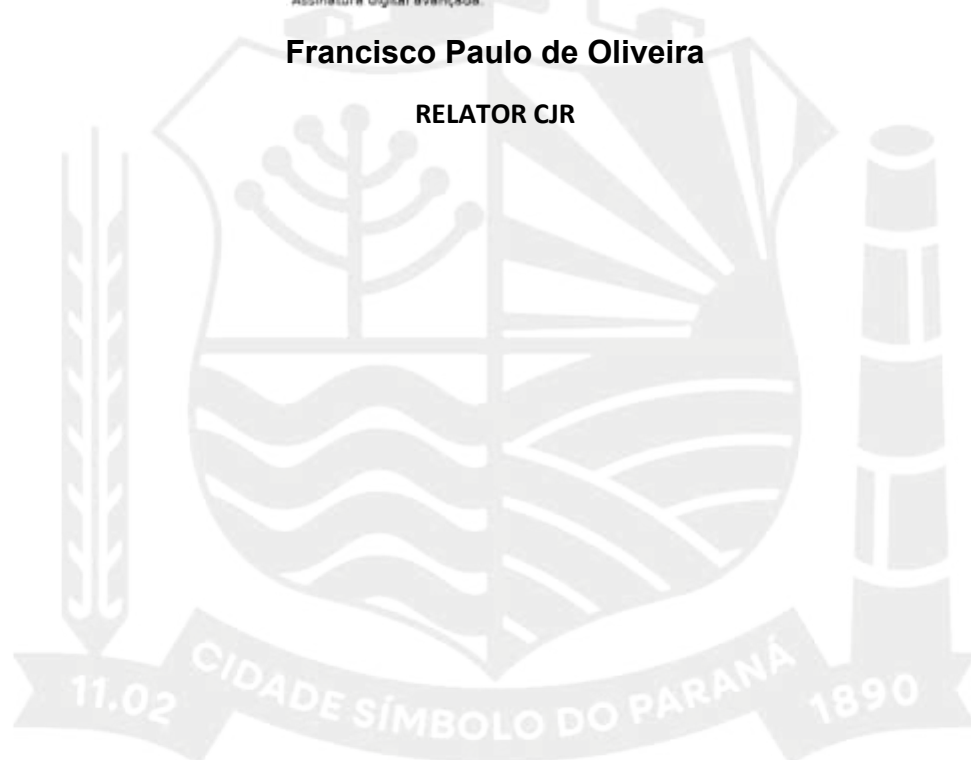
**FRANCISCO PAULO DE
OLIVEIRA**

28/01/2026 09:57:49

Assinatura digital avançada.

Francisco Paulo de Oliveira

RELATOR CJR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 09:57:49:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/77066912484c>





Processo Legislativo nº. 174450/2025

Projeto de Lei nº 394/2025

Relator: Ricardo Teixeira de Oliveira – Republicanos

PARECER Nº 05/2026 – CEBES

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o projeto de lei nº 394/2025, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro que “Institui o Projeto “Prevenir Araucária”, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, com participação de profissionais parceiros e o testemunho de ex-dependentes químicos habilitados, no âmbito do Município de Araucária”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 394/2025, de autoria do Vereador Vilson Cordeiro que Institui o Projeto “Prevenir Araucária”, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, com participação de profissionais parceiros e o testemunho de ex-dependentes químicos habilitados, no âmbito do Município de Araucária”.

O Projeto Prevenir Araucária surge como uma proposta estratégica para instituir um programa de prevenção ao uso de drogas com foco no público infantojuvenil no município. A iniciativa baseia-se em ações educativas, palestras e atividades de conscientização, contando com a colaboração de profissionais parceiros e o depoimento supervisionado de ex-dependentes químicos habilitados. O objetivo central é fortalecer os fatores de proteção e reduzir a vulnerabilidade de crianças e adolescentes frente às substâncias psicoativas, promovendo um ambiente seguro e informativo para as famílias.

A fundamentação jurídica da proposta é robusta, sustentando-se no Artigo 227 da Constituição Federal e em diversos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelecem a proteção integral e a prioridade absoluta desses grupos. O texto também se alinha à Lei nº 11.343/2006 (SISNAD), que prevê a educação e a orientação escolar como pilares da prevenção, e ao Estatuto Geral das Guardas Municipais, que





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

autoriza a atuação pedagógica e preventiva dessas instituições em busca de uma cultura de paz nas comunidades.

Do ponto de vista técnico e científico, o relatório enfatiza que estratégias preventivas realizadas em ambiente escolar possuem maior eficácia comprovada na redução da iniciação ao uso de drogas. A inclusão de relatos de ex-dependentes, quando bem manejada, funciona como um instrumento pedagógico de alto impacto emocional, auxiliando os jovens a desenvolverem habilidades sociais para resistir a situações de risco. Essa abordagem multidisciplinar visa criar uma rede de proteção social mais eficiente e conectada com a realidade dos adolescentes.

Por fim, a justificativa do projeto ressalta que o uso abusivo de substâncias entre jovens é um problema crescente de saúde pública e segurança que demanda intervenções urgentes. Investir em prevenção é apresentado como a medida mais eficaz e menos onerosa para o Estado em comparação ao tratamento e combate posterior. Assim, o projeto é submetido à apreciação legislativa como um avanço social necessário para garantir o pleno desenvolvimento físico e emocional da juventude de Araucária.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social a análise de Projetos de Lei com matérias referentes ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

III –à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Educação e Bem-Estar Social, o processamento do presente projeto.

O projeto de lei encontra fundamento no Artigo 227 da Constituição Federal, que define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde e proteção contra toda forma de negligência e violência.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** para garantir o desenvolvimento saudável dos jovens, em seus art. **4º, 5º, 7º e 15**, tratam do direito à proteção, dignidade e desenvolvimento físico/emocional, como se le.

***Art. 4º** É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

***Art. 5º** Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*

***Art. 7º** A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.*

***Art. 15.** A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.*

Ainda na mesma legislação em seu **art. 70**, é um ponto central para a prevenção, pois obriga o poder público a promover ações que eliminem ameaças aos direitos dos menores.

A fundamentação técnica sobre a prevenção ao uso de substâncias vem da **Lei nº 11.343/2006**, no **Art. 19**: Legitima programas de educação, orientação e apoio a escolas e famílias. Este artigo também autoriza a parceria entre instituições públicas e profissionais para executar essas ações e no **art. 22**: Estabelece que as ações de prevenção devem priorizar crianças e adolescentes em idade escolar.

Diante de todo o exposto, observa-se que a presente proposição não apenas atende aos requisitos de competência desta Comissão de Educação e Bem-Estar Social, conforme preceitua o Art. 52, inciso III, do Regimento Interno, mas também se apresenta em perfeita consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

III- VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 394/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

20/02/2026 10:52:23

Assinatura digital avançada

Vereador Relator – CEBES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 10:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa/9a069615956>



11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 394/2025

Institui o Projeto “Prevenir Araucária”, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, com participação de profissionais parceiros e o testemunho de ex-dependentes químicos habilitados, no âmbito do Município de Araucária.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araucária, o Projeto “Prevenir Araucária”, programa de prevenção ao uso de drogas baseado em ações educativas, palestras orientativas e de conscientização com participação de profissionais parceiros, especializados e ex-dependentes químicos habilitados.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo central conscientizar crianças, adolescentes, jovens e famílias sobre os riscos, danos e consequências do uso de substâncias psicoativas, observando as seguintes diretrizes:

I – promoção de palestras educativas em escolas e espaços comunitários;

II – valorização de relatos reais de ex-dependentes químicos habilitados, com foco em prevenção e superação;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

III – estímulo ao diálogo entre estudantes, professores, famílias, profissionais de segurança e saúde;

IV – fortalecimento de fatores de proteção social, emocional e comunitária;

V – participação ativa de profissionais parceiros, especializados como agente educador, preventivo e orientador.

Art. 3º As ações do Projeto serão desenvolvidas preferencialmente:

I – em instituições públicas e privadas de ensino;

II – em equipamentos públicos municipais;

III – em espaços comunitários, sociais e de convivência;

IV – em eventos, campanhas e atividades preventivas promovidas pelo Município.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 4º A coordenação geral do Projeto caberá à Secretaria Municipal Competente responsável por:

I – planejar e supervisionar todas as atividades;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

- II – elaborar conteúdos, materiais educativos e roteiros das palestras;
- III – selecionar, treinar e habilitar profissionais parceiros;
- IV – articular parcerias com instituições públicas e privadas;
- V – acompanhar, apresentar e estabelecer critérios de participação de ex-dependentes químicos;
- VI – conduzir atividades de orientação e prevenção;
- V – apoiar eventos, atividades extracurriculares e campanhas de prevenção.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO DE EX-DEPENDENTES QUÍMICOS

Art. 5º A participação de ex-dependentes químicos ocorrerá mediante habilitação prévia, desde que atendidos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal Competente, incluindo:

- I – estabilidade comprovada no processo de recuperação;
- II – acompanhamento profissional, comunitário ou institucional;
- III – avaliação de aptidão para participação pedagógica;
- IV – alinhamento ético e técnico ao conteúdo do Projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE: <https://ic-lpm.com.br/p/523be9e4396>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Art. 6º O testemunho dos ex-dependentes deverá ter caráter exclusivamente:

I – educativo;

II – preventivo;

III – formativo;

IV – de conscientização e orientação.

§1º Fica vedada qualquer exploração sensacionalista ou exposição inadequada da história pessoal do participante.

§2º As atividades com testemunhos ocorrerão **sempre** com acompanhamento de profissionais parceiros responsável ou equipe técnica designada.

CAPÍTULO IV

DOS PROFISSIONAIS PARCEIROS PALESTRANTES

Art. 7º A atuação como palestrante no Projeto dependerá de habilitação específica, compreendendo:

I – inscrição voluntária;

II – avaliação técnica e comportamental;

Art. 8º Constituem requisitos mínimos para habilitação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p/7e523bae9e4396>



- I – bom comportamento funcional;
- II – inexistência de processo administrativo ou judicial em curso;
- III – não ser fumante;
- IV – disponibilidade para dedicar-se ao Projeto conforme cronograma estabelecido.

Art. 9º O profissional parceiro habilitado poderá ser descredenciado quando:

- I – descumprir normas do Projeto;
- II – adotar conduta incompatível com a função;
- III – utilizar-se do Projeto para obtenção de vantagens pessoais;
- IV – apresentar comportamento inadequado ou prejudicial à imagem institucional.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS

Art. 10 A execução do Projeto nas escolas ocorrerá mediante assinatura de protocolo de intenções entre a instituição e a Secretaria Municipal Competente.

Art. 11 As palestras serão organizadas em cronograma anual e deverão:

- I – ter duração entre 45 e 60 minutos;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

II – ocorrer com a presença de profissional da educação;

III – incluir metodologias participativas e dialogadas;

IV – contemplar, sempre que possível, testemunhos de ex-dependentes habilitados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os cursos de formação dos profissionais parceiros passarão a incluir conteúdos relacionados à prevenção ao uso de drogas e temas correlatos.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Competente.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE: <https://ic.lpm.com.br/p/7e523be9e4396>



11.02

CIDADESÍMBOLO DO PARANÁ

1890

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Projeto Prevenir Araucária, programa de prevenção ao uso de drogas voltado principalmente às crianças e adolescentes, por meio de ações educativas, palestras, atividades de conscientização e participação direta de profissionais parceiros e ex-dependentes químicos habilitados.

A proteção integral de crianças e adolescentes encontra fundamento no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, à convivência familiar e comunitária e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação e violência, incluindo, naturalmente, a exposição ao uso de substâncias psicoativas.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em seus arts. 4º, 5º, 7º, 15 e 70, consagra o direito à proteção integral, assegurando o pleno desenvolvimento físico e emocional, e determinando que políticas públicas sejam implementadas para prevenção de situações que coloquem em risco a formação dos jovens — entre elas, o uso de drogas lícitas e ilícitas. O art. 70 do ECA, em particular, determina expressamente que o poder público deve promover ações preventivas e educativas capazes de eliminar ou reduzir ameaças aos direitos infantojuvenis.

Do ponto de vista da política de enfrentamento às drogas, a Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), estabelece em seu art. 19 que a prevenção deve abranger programas de educação, capacitação, informação, orientação e apoio às escolas, famílias e comunidades. O mesmo dispositivo prevê a cooperação entre entes federados e instituições públicas na execução de ações preventivas, o que legitima plenamente a participação profissionais parceiros nas atividades previstas neste projeto.

Ainda, o art. 22 da Lei 11.343/2006 determina que ações preventivas devem priorizar crianças e adolescentes em idade escolar, reforçando a importância de iniciativas



contínuas de diálogo, esclarecimento, formação e fortalecimento dos fatores de proteção — objetivos centrais do Projeto Prevenir Araucária.

A participação de profissionais parceiros na execução da política de prevenção encontra respaldo na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que dispõe, em seu art. 4º, incisos I, II, III e VI, que cabe atuar na proteção da população, colaborar com ações de segurança preventiva e desenvolver interações pedagógicas com a comunidade, com foco na construção de uma cultura de paz. O mesmo diploma, em seu art. 5º, prevê expressamente que podem realizar ações educativas, inclusive em escolas, fortalecendo funções de caráter social e preventivo.

Diversos estudos técnico-científicos apontam que estratégias preventivas — especialmente quando realizadas em ambiente escolar e com metodologia participativa — são as que possuem maior eficácia comprovada na redução da iniciação ao uso de substâncias psicoativas e no desenvolvimento de habilidades sociais que auxiliam os jovens a resistirem a situações de risco. O depoimento de ex-dependentes químicos, quando manejado de forma responsável e supervisionada, é reconhecido como instrumento pedagógico capaz de fortalecer a identificação dos adolescentes com a realidade do problema, ampliando o impacto emocional e cognitivo das ações de prevenção.

Considerando tais princípios e diretrizes, o Projeto Prevenir Araucária visa promover um ambiente seguro e informativo para que crianças, adolescentes e suas famílias tenham acesso a orientações adequadas, reforço de valores, discussões qualificadas e alternativas saudáveis de convivência, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a redução dos fatores de vulnerabilidade.

A relevância da matéria se confirma pelo crescente número de casos relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas entre jovens no país, constituindo problema de saúde pública, segurança e desenvolvimento social. Investir em prevenção é, amplamente, a medida mais eficaz e menos onerosa, como reconhecido em políticas nacionais e internacionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Diante do exposto, e considerando a consonância deste Projeto de Lei com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o SISNAD e o Estatuto Geral das Guardas Municipais, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, confiante de que sua aprovação representará significativo avanço social para nosso Município, especialmente na proteção das novas gerações.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de dezembro de 2025.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE: <https://ic-lpm.com.br/p/523ba9e4396>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo Legislativo nº 16345/2026

Parecer Comissão de Justiça e Redação Nº 24/2026

Projeto de Lei nº 25/2026

Relator: Vagner Chefer – PSD

PARECER Nº 24,2026

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 25/2026, de iniciativa dos Vereadores Vagner Chefer e Eduardo Rodrigo de Castilhos, que “Modifica a Lei Municipal nº 3.794/2021 que “Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 25 de 2026, de iniciativa dos Vereadores Vagner Chefer e Eduardo Rodrigo de Castilhos, que “Modifica a Lei Municipal nº 3.794/2021 que “Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.”

O Senhor Vereador justifica que a presente proposta de alteração legislativa tem por objetivo adequar o texto da lei que Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária, em consonância com o princípio da representatividade já previsto na legislação vigente. A redação proposta busca assegurar a participação equilibrada e plural das diversas entidades religiosas cristãs na organização, promoção e realização das atividades alusivas à Semana Municipal da Cultura Cristã e ao Dia Municipal do Cristianismo. Embora a norma contemple de forma geral a participação das denominações cristãs, faz-se necessária a previsão expressa da representação da Igreja Católica Apostólica Romana, por meio da Mitra responsável pelo município, instituição que a representa oficialmente. Considerando que a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo possuem caráter ecumênico e cultural, destinados à valorização das manifestações cristãs em suas múltiplas expressões

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/03/2026 11:18:07 por VAGNER JOSÉ CHEFER
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjm.com.br/pdfs/656593f11>





religiosas, históricas e sociais, é fundamental garantir que todas as tradições cristãs com presença significativa no município de Araucária tenham voz ativa na construção e no desenvolvimento das ações previstas. A inclusão formal da representação da Mitra no texto legal fortalece a legitimidade da iniciativa, promove a pluralidade religiosa e assegura a participação de todas as comunidades cristãs do município no processo de organização, planejamento e execução das atividades comemorativas. Essa adequação não apenas corrige eventual lacuna normativa, como também fomenta a harmonia, a cooperação e a integração entre as diferentes expressões do cristianismo, refletindo o compromisso do Poder Público com a isonomia, o respeito à diversidade religiosa e o reconhecimento do relevante papel social, cultural e comunitário desempenhado pelas instituições cristãs em Araucária. Pelos motivos apresentados, a alteração proposta mostra-se necessária, pertinente e coerente com os objetivos da lei, contribuindo para seu aprimoramento, maior eficácia e ampliação da participação democrática na Semana Municipal da Cultura Cristã e no Dia Municipal do Cristianismo.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I- à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento(Art.154, §2º Art.158; Art.159, inciso III e Art.163,2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º,I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria do Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 56, III, e o artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do vereador;”

Cumpre ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 39/2026, esta Comissão, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, manifesta-se favoravelmente ao trâmite do referido projeto de lei, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para a apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara.

Desta forma, submeto o parecer para a apreciação dos demais membros a comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de março de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

04/03/2026 11:18:00

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

VEREADOR VAGNER CHEFER

RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/03/2026 11:18:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cjm.com.br/pdfs/65693711>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

Instagram @camaraaraucaria

Os Vereadores **VAGNER CHEFER** e **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Modifica a Lei Municipal nº 3.794/2021 que “ Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.”

Art. 1º Altera-se o §1º do art. 3º da Lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º Com a finalidade de observar o cumprimento desta Lei, será constituída uma Comissão Especial, composta por representantes do Poder Público, da Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Araucária – APLEAR, organização religiosa devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.615.259/0001-06 e da Mitra de São José dos Pinhais.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2026.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração legislativa tem por objetivo adequar o texto da lei que Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária, em consonância com o princípio da representatividade já previsto na legislação vigente.

A redação proposta busca assegurar a participação equilibrada e plural das diversas entidades religiosas cristãs na organização, promoção e realização das atividades alusivas à Semana Municipal da Cultura Cristã e ao Dia Municipal do Cristianismo. Embora a norma contemple de forma geral a participação das denominações cristãs, faz-se necessária a previsão expressa da representação da Igreja Católica Apostólica Romana, por meio da Mitra responsável pelo município, instituição que a representa oficialmente.

Considerando que a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo possuem caráter ecumênico e cultural, destinados à valorização das manifestações cristãs em suas múltiplas expressões religiosas, históricas e sociais, é fundamental garantir que todas as tradições cristãs com presença significativa no município de Araucária tenham voz ativa na construção e no desenvolvimento das ações previstas.

A inclusão formal da representação da Mitra no texto legal fortalece a legitimidade da iniciativa, promove a pluralidade religiosa e assegura a participação de todas as comunidades cristãs do município no processo de organização, planejamento e execução das atividades comemorativas.

Essa adequação não apenas corrige eventual lacuna normativa, como também fomenta a harmonia, a cooperação e a integração entre as diferentes expressões do cristianismo, refletindo o compromisso do Poder Público com a isonomia, o respeito à diversidade religiosa e o reconhecimento do relevante papel social, cultural e comunitário desempenhado pelas instituições cristãs em Araucária.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Pelos motivos apresentados, a alteração proposta mostra-se necessária, pertinente e coerente com os objetivos da lei, contribuindo para seu aprimoramento, maior eficácia e ampliação da participação democrática na Semana Municipal da Cultura Cristã e no Dia Municipal do Cristianismo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

03/02/2026 11:03:03

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER
VEREADOR



EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

09/02/2026 15:07:46

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
VEREADOR





O vereador **Celso Nicacio da Silva** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº144/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para a execução de Roçada, Limpeza e restauração de parquinho na Rua Coleiro altura nº343 Bairro Capela Velha - Araucária/PR.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a melhoria de um parquinho, roçada e limpeza no local, tendo em vista que a referida encontra-se atualmente em condições precárias, apresentando diversos danos ao patrimônio. Tal situação compromete de forma significativa a **segurança e a utilização para a comunidade**.

Ressalta-se que a localidade encontra-se com mato alto e danos ao parquinho, o que agrava ainda mais o risco de acidentes, bem como de danos aos moradores que por ali transitam. Diante disso, torna-se **imprescindível a realização de reparos**, a fim de garantir melhores condições de mobilidade e segurança aos usuários.

Diante do exposto, solicito ao **Distinto Plenário** a aprovação da presente Indicação, para que seja encaminhada à **Mesa Diretora**, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis junto ao órgão competente.

Celso Nicácio da Silva

Vereador

Araucária, 23 de Fevereiro de 2026



CELSONICACIO DA SILVA

23/02/2026 11:07:51

Assinatura digital avançada





O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 186/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria competente a realização de estudos técnicos visando à instalação de placa de sinalização de estacionamento com tempo limitado (vaga rápida) de 15 (quinze) minutos, com uso obrigatório de pisca-alerta, em frente à Farmácia Maxifarma, localizada na Rua Augusto Ribeiro dos Santos, nº 209, no Bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa garantir a rotatividade de vagas em frente à farmácia e nas proximidades da UPA Costeira. Atualmente, o estacionamento de longa duração por terceiros impede o acesso de pacientes que precisam de paradas rápidas para a compra de medicamentos. A falta de regulamentação tem causado paradas irregulares e congestionamentos, problemas que seriam sanados com a reserva de vagas de 15 minutos.

Diante disso, solicita-se que o órgão competente avalie a viabilidade e providencie a instalação de placa de estacionamento com tempo máximo de 15 minutos. Diante do exposto, solicito ao distinto Plenário a aprovação desta Indicação, para que seja encaminhada à Mesa Diretora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO

10/02/2026 11:42:36

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 187/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria competente a realização de estudos técnicos visando à melhoria da segurança viária no entroncamento da Rua Vicente Szczerbowski com a Avenida das Araucárias, no bairro Barigui, com foco especial nos veículos que trafegam pela pista da direita no sentido Portal Polonês.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a realização de um estudo e a posterior execução de melhorias na segurança viária do entroncamento da Avenida das Araucárias com a Rua Vicente Szczerbowski, no bairro Barigui (sentido Portal Polonês). Esta intervenção é urgente e necessária, pois a Rua Vicente Szczerbowski constitui a principal via de acesso para a vasta população da Região e é o caminho essencial para quem precisa de atendimento na UBSF Vila Angélica.

Atualmente, o cenário é de alto risco: devido ao intenso fluxo de veículos na Avenida das Araucárias em ambos os sentidos, especialmente nos horários de pico, os motoristas que desejam acessar o bairro são forçados a parar sobre a pista de rolamento para aguardar a conversão. Essa manobra gera transtornos imediatos, formando longas filas e aumentando drasticamente o perigo de engavetamentos, o que compromete não apenas a fluidez do trânsito, mas a integridade física dos moradores e pacientes da unidade de saúde. Como solução técnica viável e já testada na região, sugere-se a implantação de uma pista de desaceleração, nos mesmos moldes da que já existe no entroncamento com a Avenida Centenário. Tal medida permitirá que a conversão seja realizada com segurança, retirando o veículo parado da via principal e garantindo o acesso digno e seguro de toda a comunidade local ao seu bairro e aos serviços públicos de saúde.





Diante do exposto, solicito a distinto Plenário a aprovação desta Indicação, para que seja encaminhada à Mesa Diretora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de fevereiro de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO

12/02/2026 09:36:22

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 519/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria competente a realização de estudos técnicos visando à execução de serviços de roçada e a implantação de calçadas em toda extensão da Rua Miguel Gavleta.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca viabilizar a limpeza e a estruturação da Rua Miguel Gavleta, que atualmente sofre com o mato alto e a inexistência de passeios públicos. A falta de calçadas obriga pedestres — incluindo idosos e pessoas com mobilidade reduzida — a dividirem o leito viário com os veículos, elevando o risco de acidentes. Esta situação é particularmente crítica devido à proximidade com o Colégio Estadual Profª Helena Wysocki – EFM, gerando um fluxo diário intenso de alunos e servidores que utilizam a via como trajeto escolar. A intervenção é, portanto, medida urgente para garantir a segurança viária, a saúde pública e a mobilidade urbana de toda a comunidade escolar e dos moradores da região.

Diante do exposto, solicito a distinto Plenário a aprovação desta Indicação, para que seja encaminhada à Mesa Diretora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO

20/02/2026 11:45:53

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 520/2026

Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos de viabilidade técnica para a instalação de uma travessia elevada, em ambas as pistas, na Avenida das Araucárias, altura do nº 731, próximo à esquina com a Rua Emílio Cunha no Bairro Barigui.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir a segurança e a integridade física dos pedestres que utilizam este trecho da Avenida das Araucárias. A medida é urgente diante das reiteradas reclamações da comunidade sobre o excesso de velocidade dos veículos, especialmente nos horários de pico, o que gera grave risco para os cidadãos. O fluxo de pedestres no local é intenso e composto majoritariamente por estudantes, crianças e adolescentes que utilizam o transporte coletivo, além de frequentadores da quadra de esportes, do parquinho da Praça Leopoldo Tuleski e da Igreja Católica local. É fundamental ressaltar que já existiu uma travessia elevada neste ponto, removida em gestão anterior devido a mudanças nos acessos; contudo, o aumento significativo do fluxo de veículos atual torna sua reinstalação indispensável. A ausência do dispositivo resultou na deterioração da segurança viária, culminando em acidentes e atropelamentos registrados pela comunidade após a retirada da estrutura original, tornando imperativa a intervenção do Poder Público para a moderação do tráfego e a preservação de vidas.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO

20/02/2026 15:23:37

Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR



O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº521/2026

Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a viabilização de estudo técnico visando à substituição de vagas de estacionamento regulares por vagas destinadas exclusivamente a veículos escolares na Rua Judite Brunato Cantador, nº100, em frente ao CMEI Verônica Panek Hass, Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade organizar o fluxo viário e garantir a segurança no entorno do CMEI Verônica Panek Hass. A medida é necessária devido ao intenso tráfego de veículos nos horários de entrada e saída dos alunos, períodos em que pais e transportadores realizam o embarque e desembarque de crianças. Atualmente, o número de vagas exclusivas para escolares é insuficiente para suprir a demanda, o que frequentemente resulta em paradas em fila dupla e retenções no trânsito, gerando situações de risco à integridade física dos alunos e demais usuários da via. A ampliação dessas vagas específicas permitirá que o desembarque ocorra de forma ordenada, junto ao meio-fio e em área devidamente sinalizada, contribuindo para a fluidez local. Ressalta-se que esta solicitação foca na viabilização de um estudo técnico por parte dos órgãos competentes para que avaliem os impactos na sinalização e na acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades da comunidade escolar.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO
20/02/2026 15:35:53
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 230/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que solicite a empresa responsável, a retirada da fiação que esta caída ao chão na rua Profa. Maria Nassar Schaustek e rua Samambaia.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando a solicitação para a retirada da fiação caída nas ruas Profa. Maria Nassar Schaustek e Samambaia justifica-se pela iminente ameaça à integridade física dos pedestres e condutores que trafegam pela região. A presença de cabos ao solo, além de comprometer a mobilidade urbana e obstruir a via pública, gera riscos graves de choques elétricos e acidentes, exigindo uma intervenção imediata da empresa responsável para restabelecer a segurança. A pronta remoção desse material é indispensável para evitar danos ao patrimônio e garantir a tranquilidade dos moradores e usuários dessas vias. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

10/02/2026 13:17:06

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 231/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que realize a pintura da faixa amarela na rua Samambaia, Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando A pintura da faixa amarela na Rua Samambaia, no bairro Campina da Barra, justifica-se pela necessidade imediata de ordenar o fluxo viário e garantir a segurança de pedestres e motoristas. A sinalização horizontal adequada delimita os espaços de circulação, previne ultrapassagens perigosas e coíbe o estacionamento irregular em trechos críticos, reduzindo drasticamente o risco de colisões e atropelamentos em uma via que integra a dinâmica urbana local. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

10/02/2026 13:28:57

Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 232/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que realize a implantação de uma lombada elevada para travessia de pedestre e redução de velocidade de veículos na rua Gazania, em frente ao número 336, no Campina Barra, (-25.61757082170141, -49.37794101528827).

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando A implantação de uma travessia elevada na Rua Gazânia, em frente ao número 336, justifica-se pela urgência em garantir a acessibilidade e a integridade física dos pedestres que circulam pelo trecho do Campina da Barra. Ao elevar a faixa ao nível da calçada, o dispositivo atua como um moderador de tráfego eficaz, forçando a redução da velocidade dos veículos e oferecendo uma passagem segura e visível para os cidadãos. Essa intervenção é fundamental para mitigar o risco de atropelamentos e organizar o espaço urbano, priorizando a segurança humana em conformidade com as normas de trânsito vigentes. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

10/02/2026 13:44:11

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 233/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que realize a roçada de toda a extensão da Av. Alfred Charvet.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando a roçada em toda a extensão da Avenida Alfred Charvet justifica-se pela necessidade de garantir a visibilidade das placas de sinalização e a segurança de motoristas e pedestres que utilizam a via. A manutenção constante do mato evita a ocupação indevida das calçadas e acostamentos, prevenindo o surgimento de focos de insetos e animais peçonhentos, além de melhorar significativamente a iluminação pública e o aspecto urbanístico da região. Essa ação é essencial para assegurar o bem-estar da comunidade e a fluidez do tráfego, mitigando riscos de acidentes e aumentando a sensação de segurança para quem transita pelo local. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

10/02/2026 13:54:26

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 234/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que mantenha o vigia noturno na Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade, no antigo CTI.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando A manutenção do vigia noturno na Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade, situada no antigo CTI, justifica-se pela necessidade imperativa de salvaguardar o patrimônio público e garantir a integridade das instalações escolares durante o período de menor movimentação. A presença física de um profissional de segurança inibe atos de vandalismo, invasões e furtos de equipamentos essenciais ao aprendizado, assegurando que o ambiente educacional permaneça preservado para o uso da comunidade. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

10/02/2026 14:18:22

Assinatura digital avançada

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 236/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja feito a manutenção da grade da quadra de esporte da Escola Municipal General Celso de Azevedo Daltro Santos, localizada na Rua José Bonvim, S/N - Sn - Zona Urbana, Araucária - PR, 83708-132.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a manutenção da grade da quadra de esportes da Escola Municipal General Celso de Azevedo Daltro Santos é uma medida imprescindível para garantir a integridade física dos alunos e da comunidade escolar, prevenindo acidentes causados por desgastes estruturais. Além de assegurar um ambiente adequado para a prática pedagógica e esportiva, a reparação preserva o patrimônio público contra o vandalismo e o uso indevido, mantendo o espaço seguro e conservado para o desenvolvimento social e educacional em Araucária. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

19/02/2026 10:14:59

Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 237/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja feito o ensaibramento nas R. Joana Riecke Rutz, R. João Ribeiro Cardoso, Rua Cardeal, R. Profa. Araci Conceição Busquette e R. Beija-Flor no jardim Arvoredo no Capela Velha, (-25.543177541102484, -49.3885691401494).

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando A aplicação de ensaibramento nas ruas Joana Riecke Rutz, João Ribeiro Cardoso, Cardeal, Professora Araci Conceição Busquette e Beija-Flor é uma medida urgente e necessária para garantir a mobilidade e a segurança no Jardim Arvoredo, bairro Capela Velha. Por se tratar de uma área plenamente legalizada, o investimento em infraestrutura é um dever do poder público para assegurar que os moradores usufruam de vias tráfegáveis e livres de lama ou erosões. A intervenção facilitará o acesso de serviços essenciais e o transporte escolar, consolidando a urbanização da região e promovendo a dignidade e a qualidade de vida de toda a comunidade local. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

19/02/2026 11:11:38

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 238/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para seja comprado 10 prateleiras de metal reforçadas e enviado para a Escola Municipal General Celso de Azevedo Daltro Santos, localizada na R. José Bonvim, s/n - Tindiquera, Araucária - PR, 83708-210.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando A aquisição de 10 prateleiras de metal reforçadas para a Escola Municipal General Celso de Azevedo Daltro Santos é fundamental para a correta organização e preservação de materiais pedagógicos e administrativos, otimizando o espaço físico da unidade. O uso de estruturas metálicas de alta resistência garante a durabilidade do mobiliário e a segurança dos funcionários, prevenindo acidentes e danos ao patrimônio escolar causados por armazenamento inadequado. Com a entrega na unidade do bairro Tindiquera, a escola poderá estruturar seus depósitos de forma eficiente, facilitando o controle de inventário e assegurando um ambiente de trabalho mais ordenado e funcional para o atendimento da comunidade escolar. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
19/02/2026 12:54:12
Assinatura digital avançada

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 239/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para seja realizado a compra e substituição de todo o material esportivo da Escola Municipal Professor Ambrósio lantas, localizada na R. Jose Maria dos Anjos, 50 - Capela Velha, Araucária - PR, 83705-325.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando a aquisição e substituição integral do material esportivo da Escola Municipal Professor Ambrósio lantas é uma medida essencial para viabilizar a execução do currículo de Educação Física e promover o desenvolvimento motor e social dos alunos no bairro Capela Velha. A renovação de itens como bolas, redes e equipamentos de suporte é necessária para substituir materiais desgastados pelo uso contínuo, garantindo a segurança das crianças e prevenindo acidentes durante as atividades recreativas. Ao investir em novos recursos didático-esportivos, a instituição assegura condições plenas para o engajamento estudantil e a promoção de hábitos saudáveis, fortalecendo o papel da escola como centro de integração e bem-estar para a comunidade de Araucária. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

19/02/2026 13:04:29

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 240/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para seja feito a realocação o ponto de ônibus da rua Alagoas, deste ponto (-25.60413135300233, -49.389737449933065), para este ponto (-25.603580884447847, -49.38950938707241), Distância total: 64,45 m (211,46 pés), tendo em vista que o ponto de ônibus atrapalha o ponto comercial da localidade.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a realocação do ponto de ônibus na Rua Alagoas para a nova coordenada proposta, situada a aproximadamente 64 metros de distância, justifica-se pela necessidade urgente de harmonizar o fluxo do transporte coletivo com a atividade econômica local. A permanência do ponto em sua localização atual gera conflitos logísticos que prejudicam a visibilidade e o acesso ao estabelecimento comercial adjacente, comprometendo o pleno funcionamento da empresa e a conveniência dos clientes. Ao deslocar a estrutura para o novo ponto sugerido, o poder público assegura a manutenção do serviço essencial aos passageiros enquanto remove um obstáculo físico ao desenvolvimento comercial, promovendo o equilíbrio entre a mobilidade urbana e a sustentabilidade dos negócios na região. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

19/02/2026 13:25:22

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 241/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado a poda da árvore que está pendendo sobre a fiação elétrica, na Rua dos Cravos, 295 - Campina da Barra, Araucária - PR, 83709-370.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a poda da árvore localizada na Rua dos Cravos, 295, no bairro Campina da Barra, é uma medida de segurança urgente e preventiva para evitar interrupções no fornecimento de energia e riscos de curto-circuito na rede elétrica local. A inclinação dos galhos sobre a fiação representa um perigo iminente de rompimento de cabos e possíveis incêndios, especialmente em períodos de ventos fortes ou tempestades, colocando em risco a integridade física dos pedestres e o patrimônio dos moradores. Ao realizar a manutenção fitossanitária adequada, o poder público assegura a continuidade dos serviços essenciais e a segurança da comunidade de Araucária, mitigando acidentes graves derivados do contato direto da vegetação com a alta tensão. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

19/02/2026 13:37:15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 242/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja reativado a linha de ônibus do turismo rural "Caminhos de Guajuvira".

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a reativação da linha de ônibus do turismo rural "Caminhos de Guajuvira" justifica-se como uma estratégia essencial para o fomento da economia local e a valorização do patrimônio cultural e natural de Araucária. A retomada deste serviço facilita o acesso de visitantes e moradores aos empreendimentos rurais, estimulando a geração de renda para as famílias de produtores e promovendo a visibilidade dos produtos típicos da região. Além de fortalecer a identidade turística do município, a linha regular de transporte elimina barreiras logísticas, integrando a área urbana ao campo e oferecendo uma opção de lazer sustentável que preserva as tradições locais e impulsiona o desenvolvimento regional. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

19/02/2026 15:38:47

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 243/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja feito a roçada em torno do Campo de Futebol Fazenda Velha, localizada na R. Maria Brunato Cantador, 860 - Fazenda Velha, Araucária - PR, 83704-540.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que A realização da roçada no entorno do Campo de Futebol Fazenda Velha, na Rua Maria Brunato Cantador, é uma medida essencial de saúde pública e segurança para os frequentadores e moradores da região. O acúmulo de mato alto favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a visibilidade e facilitar o descarte irregular de resíduos, o que degrada o patrimônio público. Ao manter a vegetação rasteira e controlada, a prefeitura assegura um ambiente salubre para a prática esportiva e o lazer comunitário, preservando a estética urbana e garantindo que o espaço cumpra sua função social com dignidade e segurança em Araucária. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

19/02/2026 14:17:54

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 245/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para realizar a limpeza da via na continuidade da rua Amarílis, esquina com a rua Amor Perfeito, próximo ao condomínio Clube Baltimore no bairro Campina da Barra. (-25.6184947329511, -49.38155458311093).

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a limpeza da via na continuidade da rua Amarílis, especificamente na interseção com a rua Amor Perfeito e nas imediações do condomínio Clube Baltimore, faz-se urgente para garantir a salubridade pública e a segurança de quem circula pelo bairro Campina da Barra. O acúmulo de resíduos e vegetação excessiva no local compromete a visibilidade dos condutores e a fluidez do tráfego, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças e colocar em risco a integridade física dos pedestres. A intervenção direta nas coordenadas (-25.6184947329511, -49.38155458311093) é fundamental para revitalizar o espaço urbano e assegurar a qualidade de vida da comunidade local. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

25/02/2026 13:43:04

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 486/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para realize a limpeza do córrego da rua jacarezinho, no bairro Iguaçu, (-25.60608680772942, -49.38930385764435).

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a realização da limpeza do córrego localizado na rua Jacarezinho, no bairro Iguaçu, é uma medida sanitária indispensável para prevenir inundações e proteger a saúde da população local. O desassoreamento e a remoção de detritos são fundamentais para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando transbordamentos que causam danos materiais e riscos aos moradores durante períodos de chuva intensa. Além disso, a intervenção direta no leito do córrego elimina focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos, combatendo a disseminação de doenças e restaurando o equilíbrio ambiental e a segurança pública na região. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

25/02/2026 14:56:52

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 487/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que realize a terraplanagem do local indicado (-25.55746060516658, -49.41287059825554) em frente a Rua Nilo Cardoso Bacelar, Capela Velha, Araucária - PR, 83705-576.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a execução da terraplanagem no terreno da Rua Nilo Cardoso Bacelar justifica-se pela necessidade urgente de criar uma infraestrutura segura e acessível para a implementação de ações sociais destinadas à comunidade do bairro Capela Velha. A regularização do solo é o passo técnico primordial para viabilizar um espaço multiuso que suporte atividades educativas, esportivas e de assistência, garantindo que o terreno deixe de ser uma área ociosa para se tornar um ambiente estável, livre de riscos geológicos e plenamente adequado ao trânsito de pessoas. Ao preparar o platô para receber essas iniciativas, promove-se não apenas a segurança estrutural contra erosões, mas também a dignidade e o fortalecimento dos vínculos comunitários em Araucária através de um espaço público devidamente urbanizado e funcional. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de fevereiro de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

27/02/2026 13:49:50

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 488/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que inclua mais um ônibus na linha S38 FAZENDA VELHA, que passa no Colégio Estadual Fazenda Velha, nos horários de saída, que são das 13:10 às 13:30, período da tarde das 18:00 às 18:20 e no horário da noite as 22:50 às 23:10.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a inclusão de um veículo adicional na linha S38 Fazenda Velha é uma medida emergencial e indispensável, visto que a capacidade atual é insuficiente para absorver o fluxo de estudantes do Colégio Estadual Fazenda Velha. Nos horários críticos de saída — das 13:10 às 13:30, 18:00 às 18:20 e 22:50 às 23:10 — a superlotação tem impedido o embarque de todos os passageiros, fazendo com que muitos alunos sejam deixados para trás no ponto por falta de espaço físico nos ônibus. Essa falha no atendimento compromete a segurança dos jovens, que ficam vulneráveis à espera de uma próxima viagem, e prejudica o direito básico de locomoção, exigindo um reforço imediato na frota para garantir que ninguém seja impedido de retornar para casa com dignidade. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de março de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

02/03/2026 15:32:41

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 260/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação para revitalização das calçadas na Rua Vitorio Demochoski, no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, é uma reivindicação dos moradores da região e que tem como objetivo, garantir maior segurança e acessibilidade aos pedestres, especialmente para pessoas com deficiência, idosos e demais cidadãos que utilizam as vias públicas diariamente.

Atualmente, as calçadas da via em questão encontram-se em condições precárias, apresentando buracos, desníveis e falta de padronização, o que dificulta a mobilidade dos pedestres e compromete a segurança.

A revitalização das calçadas, tem como objetivo promover acessibilidade e segurança, por meio da padronização do passeio público, implantação de rampas de acesso, pisos táteis e garantia da largura mínima adequada para o tráfego seguro de todos os cidadãos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

VAGNER CHEFER

VEREADOR



VAGNER JOSÉ CHEFER

10/02/2026 15:44:37

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 261/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação para limpeza das calçadas localizada na Rua Limoeiros, próximo ao número 186, Bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se ao setor responsável da Prefeitura Municipal que seja realizada, com urgência, a limpeza continua e roçada do mato alto e a remoção de entulhos acumulados na rua citada a cima, no bairro Capela Velha.

O local encontra-se com vegetação alta, o que tem favorecido o aparecimento de animais peçonhentos, além de dificultar a visibilidade e o trânsito de pedestres e veículos. Além disso, há acúmulo de entulhos e lixo em pontos da rua, o que compromete a saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito da dengue, e afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

A limpeza e manutenção periódica são essenciais para garantir a segurança, a higiene e o bem-estar da população local.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de fevereiro 2026.

 **VAGNER JOSÉ CHEFER**
13/02/2026 10:42:21
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER
VEREADOR





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 417/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação para manutenção do parquinho e do toldo no Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Andreia da Silva Alves.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se diante das solicitações encaminhadas por pais e funcionários do CMEI Califórnia, localizado na Rua Saracura, número 1399, bairro Capela Velha, os quais relatam a necessidade urgente de manutenção do toldo (foto em anexo), bem como do parquinho destinado às crianças maiores.

O toldo encontra-se necessitando de reparos, situação que compromete a adequada proteção das crianças contra sol e chuva, prejudicando a utilização do espaço externo em dias de condições climáticas adversas. Já o parquinho das crianças maiores apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, o que pode oferecer riscos à segurança dos alunos, tornando indispensável a realização de manutenção preventiva e corretiva.

Além disso, solicita-se a colocação de piso tablado no parquinho das crianças menores, medida que se faz necessária para proporcionar maior segurança, reduzir o risco de quedas e acidentes, bem como garantir melhores condições de higiene, organização e conforto durante as atividades recreativas.

Tais melhorias são fundamentais para assegurar um ambiente escolar mais seguro, adequado e acolhedor, contribuindo diretamente para o bem-estar, o desenvolvimento motor e social das crianças atendidas pela unidade.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de fevereiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

25/02/2026 10:47:59

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

VAGNER CHEFER

VEREADOR



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 418/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação para o estudo de viabilidade técnica para pintura de faixa branca na rua Curió, esquina com Gaivota, número 22, bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se diante das reiteradas solicitações dos moradores da localidade, que procuraram meu gabinete requerendo, com urgência, a realização do serviço de pintura de faixa branca na referida rua.

Segundo relatos da comunidade, a ausência de sinalização horizontal adequada tem gerado insegurança para motoristas e pedestres, especialmente em horários de maior fluxo e no período noturno. A demarcação da faixa branca é essencial para organizar o tráfego, delimitar corretamente os espaços de circulação e estacionamento, além de contribuir significativamente para a prevenção de acidentes.

Trata-se de uma medida simples, porém de grande importância para a segurança viária, garantindo melhor visibilidade, orientação e ordenamento do trânsito na via. Ressalta-se que a sinalização adequada é fundamental para assegurar o cumprimento das normas de trânsito e promover maior tranquilidade aos moradores e usuários da via.

Diante do exposto, solicitamos a devida atenção e providências para a execução do serviço com a maior brevidade possível.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2026.

 **VAGNER JOSÉ CHEFER**
25/02/2026 16:24:10
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER

VEREADOR



O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 270/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, a viabilidade serviço de patrolamento no Agro Kotovicz 25.627206, -49.485040 - Guajuvira, Araucária - PR, 83725-000. Segue localização abaixo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar o patrolamento no Agro Kotovicz 25.627206, -49.485040 - Guajuvira, Araucária - PR, 83725-000, tendo em vista as más condições em que a via se encontra. O desgaste do leito carroçável, com buracos e irregularidades, vem dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de causar transtornos aos moradores da localidade.

O patrolamento é medida necessária para melhorar a trafegabilidade, garantir maior segurança aos usuários da via e proporcionar melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à comunidade.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

https://www.google.com/maps/place/Agro+Kotovicz/@-25.6276188,-49.484955,18z/data=!4m14!1m7!3m6!1s0x94dd058e27fa9a67:0x3a36d0fea5c9e5da!2sAgro+Kotovicz!8m2!3d-25.6275549!4d-49.4851151!16s%2Fg%2F11s_t04rvb!3m5!1s0x94dd058e27fa9a67:0x3a36d0fea5c9e5da!8m2!3d-25.6275549!4d-49.4851151!16s%2Fg%2F11s_t04rvb?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwOS4wIKXMDSoA5AFQAw%3D%3D

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

19/02/2026 11:14:16

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR





O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 271/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, a viabilidade serviço de patrolamento na Região do Guajuvira, segue localização abaixo:
[https://www.google.com/maps/place/25%C2%B037'15.7%22S+49%C2%B030'21.9%22W/@-25.6210359,-49.5086448,17z/data=!3m1!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-25.6210359!4d-49.5060699?hl=pt-](https://www.google.com/maps/place/25%C2%B037'15.7%22S+49%C2%B030'21.9%22W/@-25.6210359,-49.5086448,17z/data=!3m1!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-25.6210359!4d-49.5060699?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwOS4wIKXMDS0ASAFQAw%3D%3D)

[BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwOS4wIKXMDS0ASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com/maps/place/25%C2%B037'15.7%22S+49%C2%B030'21.9%22W/@-25.6210359,-49.5086448,17z/data=!3m1!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-25.6210359!4d-49.5060699?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwOS4wIKXMDS0ASAFQAw%3D%3D)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar o patrolamento na Região do Guajuvira, Araucária – PR, tendo em vista as más condições em que a via se encontra. O desgaste do leito carroçável, com buracos e irregularidades, vem dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de causar transtornos aos moradores da localidade.

O patrolamento é medida necessária para melhorar a trafegabilidade, garantir maior segurança aos usuários da via e proporcionar melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à comunidade.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

[https://www.google.com/maps/place/25%C2%B037'15.7%22S+49%C2%B030'21.9%22W/@-25.6210359,-49.5086448,17z/data=!3m1!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-25.6210359!4d-49.5060699?hl=pt-](https://www.google.com/maps/place/25%C2%B037'15.7%22S+49%C2%B030'21.9%22W/@-25.6210359,-49.5086448,17z/data=!3m1!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-25.6210359!4d-49.5060699?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwOS4wIKXMDS0ASAFQAw%3D%3D)
[BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwOS4wIKXMDS0ASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com/maps/place/25%C2%B037'15.7%22S+49%C2%B030'21.9%22W/@-25.6210359,-49.5086448,17z/data=!3m1!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-25.6210359!4d-49.5060699?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwOS4wIKXMDS0ASAFQAw%3D%3D)

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

19/02/2026 11:05:40

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR



O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 272/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, a viabilidade serviço de patrolamento na Região do Guajuvira, nas Ruas: Antonio Gondek, e Rua: Vereador Ludovico Gondek.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar o patrolamento na Região do Guajuvira, nas Ruas: Antonio Gondek, e Rua: Vereador Ludovico Gondek, tendo em vista as más condições em que a via se encontra. O desgaste do leito carroçável, com buracos e irregularidades, vem dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de causar transtornos aos moradores da localidade.

O patrolamento é medida necessária para melhorar a trafegabilidade, garantir maior segurança aos usuários da via e proporcionar melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à comunidade.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

19/02/2026 10:50:52

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR



O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 440/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, expediente referente a necessidade de Manutenção no parquinho da praça do Guajuvira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que o parquinho infantil da referida localidade encontra-se em estado de conservação inadequado, necessitando de manutenção urgente.

Os brinquedos apresentam pintura descascada, evidenciando desgaste pela ação do tempo, o que compromete tanto a estética quanto a durabilidade dos equipamentos. Além disso, o brinquedo do tipo “gira-gira” encontra-se totalmente quebrado, impossibilitando sua utilização e oferecendo risco à segurança das crianças.

Ressalta-se que o espaço é amplamente utilizado pelas famílias da comunidade, sendo um importante ponto de lazer e convivência social. Assim, faz-se necessária a realização de manutenção geral, incluindo reparos estruturais, substituição ou conserto do gira-gira danificado, bem como a pintura completa dos brinquedos.

Assim, solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação, para que esta seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, com o objetivo de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 19 Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

19/02/2026 08:31:40

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR





O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 441/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, expediente referente a necessidade de roçada no Campo do Guajuvira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária considerando que o campo encontra-se com mato alto, dificultando sua utilização pela comunidade e comprometendo a prática de atividades esportivas e recreativas.

O local é amplamente utilizado por moradores, especialmente crianças e jovens, sendo um importante espaço de lazer e integração social. A falta de manutenção adequada pode ainda favorecer o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, além de causar sensação de abandono.

Assim, solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação, para que esta seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, com o objetivo de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 19 Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

19/02/2026 10:32:04

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR





O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº442/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, tapa buraco na rua: Av das Araucárias nº4641, Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de tapa-buraco na Rua: Av das Araucárias, nº4641, faz-se necessária em razão das más condições do pavimento no local, que apresenta buracos e irregularidades. Tal situação vem causando transtornos aos moradores, pedestres e motoristas que transitam pela via, além de aumentar o risco de acidentes e danos aos veículos. Dessa forma, solicita-se a intervenção do órgão competente para a realização do reparo, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida à população.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Fevereiro de 2026.

 **PEDRO FERREIRA DE LIMA**
20/02/2026 11:49:11
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR



O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº443/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, a manutenção de calçada na Rua: Doutor Valério Sobânia, 71 – Chapada.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de manutenção da calçada faz-se necessária devido às condições inadequadas atualmente observadas no local. Foram identificados trechos com rachaduras, desníveis, buracos e desgaste do pavimento, ocasionados pela ação do tempo, tráfego constante de pedestres e possíveis interferências de raízes de árvores ou redes subterrâneas.

Essas irregularidades comprometem a segurança e a acessibilidade dos usuários, oferecendo risco de quedas e acidentes, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a situação prejudica a mobilidade urbana e a adequada circulação de pedestres, podendo gerar responsabilidades legais ao responsável pelo imóvel ou ao poder público.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Fevereiro de 2026.

 **PEDRO FERREIRA DE LIMA**
20/02/2026 13:10:42
Assinatura digital avançada.

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR



O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº444/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, tapa buraco na rua: Presidente Castelo Branco 1186, Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de tapa-buraco na Rua: rua: Presidente Castelo Branco 1186, Thomaz Coelho, faz-se necessária em razão das más condições do pavimento no local, que apresenta buracos e irregularidades. Tal situação vem causando transtornos aos moradores, pedestres e motoristas que transitam pela via, além de aumentar o risco de acidentes e danos aos veículos. Dessa forma, solicita-se a intervenção do órgão competente para a realização do reparo, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida à população.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Fevereiro de 2026.


PEDRO FERREIRA DE LIMA
20/02/2026 13:20:10
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR





O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº543/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, a manutenção do asfalto na Rua: Francisco da Costa Pina, 220 – Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicar a necessidade urgente de manutenção na via localizada na Rua: Francisco da Costa Pina, 220 – Thomaz Coelho, tendo em vista que o asfalto apresenta afundamento e diversas ondulações ao longo do trecho.

A situação atual compromete a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedes-tres, podendo causar acidentes, danos aos veículos e transtornos à mobilidade urbana. Além disso, o problema tende a se agravar com o tráfego constante e períodos de chuva, aumentando os riscos e os custos futuros de reparo.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

23/02/2026 13:40:48

Assinatura digital avançada.

Pedro Ferreira de Lima
VEREADOR





O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº544/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, Recuo na rua: Gavião 99, bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar providências a fim de evitar transtornos e acidentes aos transeuntes e motoristas que utilizam a via. Moradores relatam que a falta de estacionamento adequado tem causado frequentes transtornos, uma vez que veículos vêm estacionando em ambos os lados da rua, o que compromete a circulação.

Em razão dessa situação, ônibus e automóveis encontram dificuldade para transitar, ficando sem espaço suficiente para a passagem segura, o que aumenta o risco de acidentes. Diante disso, os moradores locais solicitam uma avaliação técnica para a implantação de um recuo, com o objetivo de melhorar a fluidez e a segurança do trânsito.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

26/02/2026 10:48:04

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR





O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº545/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, encaminhamento à Secretaria Municipal competente, que seja realizada vistoria técnica na Rua: Av. Pedro Euzébio de Lemos, nº 187, a fim de verificar a situação da entrada do imóvel localizado no referido endereço.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, segundo relato do morador, o mesmo possui um caminhão e está encontrando dificuldades para realizar a curva e acessar a propriedade, em razão de a entrada estar estreita. Diante disso, solicita-se a possibilidade de adequação do acesso, com a colocação de **duas manilhas grandes** na entrada, visando ampliar e facilitar o ingresso do veículo.

Solicita-se, ainda, a verificação das condições da estrada no local, com a adoção das providências necessárias para sua melhoria.

Diante do exposto, **solicito ao distinto Plenário que delibere favoravelmente à presente Indicação**, para que seja encaminhada à Mesa Diretora e, posteriormente, ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de Fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

27/02/2026 09:02:23

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR





O Vereador GILMAR CARLOS LISBOA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.I., submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 282/2026

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, a qual sugere a limpeza na Praça do Jd. Alvorada, ao lado da Associação de Moradores do Jardim Alvorada, na Rua Aleixo Trauczynski, no Bairro Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição mostra-se extremamente necessária visto que o local é amplamente utilizado para recreação de crianças e adolescentes, e a situação atual compromete a segurança e integridade física dos mesmos.

O acúmulo de materiais volumosos, orgânicos e recicláveis no local cria condições ideais para a proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças, demonstrando a urgência da intervenção proposta assim como de manutenção periódica.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de fevereiro de 2026.



GILMAR CARLOS LISBOA

13/02/2026 09:17:03

Assinatura digital avançada.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR**





O Vereador GILMAR CARLOS LISBOA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.I., submete à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 283/2026

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, a qual sugere a substituição das grades da quadra localizada na Praça ao lado da Associação de moradores do Jardim Alvorada, na Rua Aleixo Trauczynski, no Bairro Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade premente de recuperação da estrutura que circunda a quadra. Atualmente, as grades encontram-se em avançado estado de deterioração, apresentando falhas estruturais e corrosão (ferrugem), o que compromete totalmente a sua eficácia e finalidade.

A substituição imediata das grades é medida que se impõe, primeiramente, para mitigar os riscos de acidentes. A integridade física das crianças e adolescentes que utilizam o espaço esportivo está sendo exposta a perigo, uma vez que a queda de bolas para fora da quadra, em decorrência das falhas na estrutura, pode projetá-los em direção à via pública. Tal situação não só coloca em risco os jovens, mas também interfere na segurança do trânsito local, podendo causar acidentes de maiores proporções envolvendo veículos, ciclistas e pedestres.

Outrossim, a presente proposição está alinhada com o dever constitucional da Administração Pública de zelar pela conservação dos bens públicos. A manutenção adequada das instalações não apenas garante a segurança dos usuários, mas também assegura a eficácia e a continuidade do serviço público prestado à comunidade, evitando que a estrutura se deteriore por completo, o que geraria custos ainda mais elevados ao erário no futuro.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.



GILMAR CARLOS LISBOA

13/02/2026 14:47:44

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR**





O Vereador GILMAR CARLOS LISBOA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.I., submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 284/2026

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, a qual sugere a substituição urgente da Lixeira em frente à Escola Municipal General Celso de Azevedo Daltro Santos, s/n, no Bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

A substituição do recipiente é urgente, pois o atual encontra-se com o fundo deteriorado, permitindo a entrada de roedores (imagem em anexo).

Localizada em frente à escola, a lixeira expõe discentes e docentes a grave risco sanitário.

Sendo assim, é essencial a troca imediata do equipamento para garantir a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.



GILMAR CARLOS LISBOA

18/02/2026 14:52:37

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR**

11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890





O Vereador GILMAR CARLOS LISBOA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.I., submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 285/2026

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, a qual sugere medidas voltadas à ampliação da fiscalização na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, localizada na Rua Avestruz, Nº160, no Bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A referida unidade escolar encontra-se atualmente em obras e, por esse motivo, não está em funcionamento. Contudo, segundo relatos de moradores do entorno, o local tem sofrido invasões noturnas, o que tem gerado insegurança na comunidade.

Diante desse cenário, e visando à proteção do patrimônio público e à garantia da tranquilidade da população, torna-se urgente o reforço no monitoramento do imóvel.

Sugere-se, para tanto, a adoção de medidas como a instalação de câmeras de vigilância e sistemas de alarme, bem como o aumento das rondas realizadas pela Guarda Municipal ou a contratação de vigia noturno para acompanhamento contínuo do local.

Tais providências contribuirão não apenas para coibir novas invasões e possíveis danos, mas também para assegurar o bom andamento das obras e a proteção dos bens públicos.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



GILMAR CARLOS LISBOA

23/02/2026 14:31:28

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR**





O Vereador GILMAR CARLOS LISBOA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.I., submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 286/2026

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, a qual sugere a coleta de resíduos orgânicos e volumosos no Cul-De-Sac da Avenida Avestruz, próximo a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, no Bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se mostra de extrema importância e urgência, tendo em vista que o referido local tem sido recorrentemente utilizado para descarte irregular de resíduos. Tal situação compromete diretamente a segurança e o bem-estar dos moradores da região.

O acúmulo de materiais volumosos, orgânicos e recicláveis no local cria condições propícias para a proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças, agravando os riscos à saúde pública. Reforça-se a necessidade premente da intervenção ora sugerida, aliada à realização de ações contínuas de limpeza e fiscalização.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de fevereiro de 2026.



GILMAR CARLOS LISBOA

27/02/2026 09:31:11

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR





O Vereador **GILMAR CARLOS LISBOA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.L., submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 551/2026

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, para que seja estudada a viabilidade de implantar um programa de Estágio em Terapia Integrativa e Complementar na rede pública de saúde do município.

JUSTIFICATIVA

A Portaria nº 971/2006 do Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), legitimando o uso de terapias como Acupuntura, Fitoterapia, Musicoterapia, Reiki, entre outras, no âmbito do SUS. As PICs atuam na prevenção de doenças e na promoção da saúde de forma multidimensional, auxiliando no tratamento de dores crônicas, ansiedade e depressão, reduzindo a dependência de intervenções farmacológicas complexas.

Nesse sentido, a criação de vagas de estágio permite que estudantes de Nutrição, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia e cursos específicos de Terapias Integrativas apliquem seus conhecimentos sob supervisão, oxigenando o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Especialidades.

A implementação depende prioritariamente de organização administrativa e parcerias com instituições de ensino, representando um investimento de baixo impacto financeiro para o município frente aos benefícios sociais gerados.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2026.



GILMAR CARLOS LISBOA

25/02/2026 13:33:28

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 326/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizada manutenção, fiscalização, bem como à verificação das condições e da quantidade de colchonetes e ventiladores nas unidades de ensino nos Centros Municipais de educação Infantil (CMEIs) do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista as visitas realizadas nos CMEIs do município, nas quais constatei, em alguns casos, a precariedade dos colchonetes utilizados pelas crianças, bem como a quantidade insuficiente de colchonetes e ventiladores nas salas.

Considerando as altas temperaturas registradas nos últimos meses, a falta de ventilação adequada compromete o bem-estar das crianças e dos profissionais da educação. Da mesma forma, colchonetes em más condições ou em número insuficiente prejudicam o descanso adequado dos alunos, etapa fundamental para o desenvolvimento infantil.

Diante disso, solicita-se que seja realizada fiscalização nas unidades para levantamento das necessidades, bem como a manutenção ou reposição dos materiais que se fizerem necessários, garantindo melhores condições estruturais, conforto e dignidade às crianças atendidas na rede municipal.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2026.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
23/02/2026 09:34:55
Assinatura digital avançada.





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 327/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação do programa **“Fila Zero” para exames infantis** no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir maior agilidade no atendimento das crianças que aguardam na fila para realização de exames médicos na rede pública municipal.

É de conhecimento que a demora na realização de exames compromete diagnósticos precoces e o início adequado de tratamentos, especialmente em casos pediátricos, nos quais o tempo é fator determinante para a evolução clínica e recuperação da saúde.

A implantação do programa “Fila Zero” para exames infantis busca priorizar o atendimento das crianças, reduzindo ou eliminando a espera para exames laboratoriais, de imagem e demais procedimentos diagnósticos. Tal medida representa investimento direto na prevenção, no cuidado e na qualidade de vida da população infantil.

Garantir rapidez no diagnóstico significa evitar agravamento de doenças, reduzir internações e proporcionar maior tranquilidade às famílias, que muitas vezes enfrentam angústia enquanto aguardam atendimento.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de fevereiro de 2026.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Araucária
Assinatura digital
Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 328/2026

Indico à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria competente, seja realizada a reconstrução da calçada na Rua Helena Pieraski Pinto, nas proximidades do CMEI, considerando as condições precárias em que a mesma se encontra.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão das condições inadequadas da calçada localizada na Rua Helena Pieraski Pinto, nas proximidades do CMEI, a qual apresenta irregularidades, desníveis e trechos danificados, comprometendo a segurança e a mobilidade dos pedestres.

Destaca-se que o local possui intenso fluxo diário de crianças, pais, responsáveis e servidores, especialmente nos horários de entrada e saída escolar. A situação atual faz com que, em muitos casos, pedestres precisem utilizar a via de rolamento, aumentando significativamente o risco de acidentes.

Além disso, a falta de condições adequadas de circulação compromete a acessibilidade, prejudicando principalmente crianças pequenas, idosos, gestantes e pessoas com deficiência. Em períodos chuvosos, o problema se agrava, elevando o risco de quedas e possíveis lesões.

Dessa forma, a reconstrução da calçada é medida urgente e necessária para garantir segurança, acessibilidade e melhores condições de tráfego no entorno da unidade educacional, sendo dever do Poder Público assegurar infraestrutura adequada em áreas próximas a instituições de ensino.





Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

25/02/2026 10:46:53

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 329/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico visando a implantação de sinaleiro (semáforo) na Av. Archelau de Almeida Tôrres, nº 1773, bairro Iguaçu, no Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão do grande fluxo de veículos na Avenida Archelau de Almeida Tôrres, especialmente nas proximidades do nº 1773, onde moradores relatam dificuldades para realizar a travessia da via com segurança.

Segundo relatos da comunidade, os veículos não reduzem a velocidade nem param para permitir a passagem de pedestres ou a conversão de veículos, o que já ocasionou diversos acidentes e situações de risco iminente.

Trata-se de uma via de intenso movimento, sendo fundamental a adoção de medidas que garantam maior segurança viária. A instalação de um sinaleiro no local contribuirá significativamente para a organização do tráfego, redução de acidentes e proteção dos pedestres.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

26/02/2026 14:08:16

Assinatura digital avançada.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 330/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico para implantação de sinaleiro (semáforo) nas proximidades da saída do posto de combustíveis localizado na Avenida Archelau de Almeida Tôrres, bairro Iguaçu, em Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende às inúmeras reclamações de moradores e motoristas que relatam a alta incidência de acidentes no local, especialmente no momento em que veículos saem do posto de combustíveis e tentam acessar a via principal.

Apesar da existência de rotatória nas proximidades, a medida não tem sido suficiente para organizar o fluxo de veículos, sendo frequentes as colisões e situações de risco, principalmente em horários de maior movimento.

A dificuldade de conversão e a falta de redução de velocidade por parte dos condutores que trafegam pela via principal têm contribuído para o aumento dos acidentes, colocando em risco motoristas, passageiros e pedestres.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

26/02/2026 14:11:30

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº360/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos e madeiras em toda a extensão da Rua Ana Saliba Nassar, localizada no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do serviço de retirada de galhos e madeiras, tendo em vista o acúmulo de materiais descartados de forma irregular, que comprometem a limpeza urbana e a segurança dos moradores. A remoção é necessária para garantir a adequada utilização do espaço público, prevenir riscos à saúde, evitar a proliferação de vetores e melhorar as condições de circulação e o aspecto visual do local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

10/02/2026 13:21:41

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº385/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a manutenção do Bueiro, em frente ao nº 586 na Rua Arthur Hasselmann, localizada no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do serviço de manutenção do bueiro em frente ao nº 586 da Rua Arthur Hasselmann, em razão de danos e obstruções que comprometem o adequado escoamento das águas pluviais. A manutenção é necessária para prevenir alagamentos, evitar danos à via pública e aos imóveis próximos, além de garantir melhores condições de segurança e mobilidade para pedestres e veículos.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

10/02/2026 13:23:23

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº386/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos, móveis e madeiras em frente ao nº 359 da Rua Bruno Pilato dos Santos, localizada no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização da retirada de galhos, móveis e madeiras depositados em frente ao nº 359 da Rua Bruno Pilato dos Santos, tendo em vista que os materiais acumulados estão obstruindo parcialmente a via pública e a calçada, dificultando a circulação de pedestres. A permanência desses resíduos também pode favorecer o aparecimento de pragas, além de causar impactos negativos à limpeza urbana e ao aspecto visual do local. A remoção é necessária para garantir a segurança, a salubridade e a adequada manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

10/02/2026 13:24:40

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 387/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de móveis em toda a extensão da Rua Estanislau Haiduk, no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão do acúmulo de móveis descartados de forma irregular ao longo da Rua Estanislau Haiduk. Além de comprometer a limpeza urbana e o aspecto visual da via, os móveis abandonados podem servir de abrigo para vetores de doenças, oferecer riscos à segurança de pedestres e motoristas e dificultar a circulação, especialmente em trechos mais estreitos da rua.

Diante disso, solicita-se que a Secretaria competente realize a retirada dos referidos materiais, promovendo melhores condições de higiene, segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

10/02/2026 13:26:29

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº388/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos e madeiras em frente ao nº 176 Rua Tomaz Wolski, localizada no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do serviço de retirada de galhos e madeiras, tendo em vista o acúmulo de materiais descartados de forma irregular, que comprometem a limpeza urbana e a segurança dos moradores. A remoção é necessária para garantir a adequada utilização do espaço público, prevenir riscos à saúde, evitar a proliferação de vetores e melhorar as condições de circulação e o aspecto visual do local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI



10/02/2026 13:28:16

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 389/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de tapa buraco na rua Maria Edite de França Trauczinski, no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em razão das más condições da via, em decorrência da existência de buracos ao longo da mesma. Tal situação tem causado transtornos aos moradores e usuários, além de representar riscos à segurança de motoristas e pedestres, podendo ocasionar danos aos veículos e acidentes.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

10/02/2026 13:32:21



Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 390/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção do bueiro na Rua Jorge Saad, em frente ao número 174, no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

A solicitação é necessária tendo em vista que o bueiro se encontra quebrado, oferecendo riscos à segurança da população. A situação pode ocasionar acidentes com pedestres, ciclistas e veículos, além de possibilitar o acúmulo de resíduos e água parada.

Ademais, o bueiro danificado pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, trazendo transtornos e riscos à saúde dos moradores das proximidades.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
10/02/2026 13:33:34
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº391/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize o serviço de roçada, manutenção e instalação de cerca do parquinho localizado na Rua Ana Dranka, bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

O parquinho localizado na Rua Ana Dranka, no bairro Boqueirão, no município de Araucária/PR, encontra-se em condições que demandam atenção imediata do Poder Público, especialmente no que se refere à realização do serviço de roçada, manutenção dos equipamentos e instalação de cerca de proteção no local.

A ausência de roçada adequada tem ocasionado o crescimento excessivo da vegetação, o que compromete a visibilidade, dificulta o uso do espaço pelas crianças e pode favorecer o surgimento de animais peçonhentos, insetos e focos de proliferação de doenças, colocando em risco a saúde e a segurança dos frequentadores.

Além disso, a manutenção dos brinquedos é fundamental para garantir a integridade física das crianças, uma vez que equipamentos deteriorados, enferrujados ou com peças soltas podem causar acidentes. O parquinho é um espaço de lazer essencial para o desenvolvimento infantil, promovendo convivência social, atividade física e bem-estar.

A instalação de uma cerca de proteção se faz igualmente necessária, pois contribui para a segurança das crianças, evitando o acesso direto à via pública, a entrada de animais e o uso inadequado do espaço por terceiros, especialmente em horários de menor movimentação.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

10/02/2026 13:34:43

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº393/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a roçada na Rua Elias Stainsack esquina com Rua Capitão Leonardo Graziano, entorno do nº. 1300 (SMUR).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a realização do serviço de roçada na Rua Elias Stainsack, esquina com a Rua Capitão Leonardo Graziano, no entorno do nº 1300, área pertencente ao SMUR, onde se localiza um prédio público, tendo em vista as condições inadequadas em que se encontra o local.

O crescimento excessivo da vegetação no entorno do prédio público compromete a visibilidade de motoristas e pedestres, a ausência de roçada favorece o acúmulo de resíduos, a proliferação de insetos e animais peçonhentos, representando risco à saúde e à segurança da população que circula e utiliza os serviços públicos no local.

Ressalta-se que a manutenção adequada de áreas que abrigam prédios públicos é dever do Poder Público, uma vez que esses espaços devem apresentar condições adequadas de uso, segurança e conservação, além de transmitir à população sensação de cuidado, organização e zelo com o patrimônio público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
10/02/2026 13:37:07
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº394/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos na Rua Julia Ohpis, em frente ao número 510, Porto Laranjas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a retirada de galhos depositados na Rua Júlia Ohpis, em frente ao nº 510, no bairro Porto Laranjeiras, tendo em vista os transtornos e riscos que a permanência desses materiais vem ocasionando à população local.

O acúmulo de galhos em via pública compromete a segurança de pedestres e motoristas, podendo obstruir parcialmente a via, dificultar a circulação e reduzir a visibilidade. Além disso, esses resíduos favorecem o acúmulo de água e a proliferação de insetos e animais peçonhentos, representando risco à saúde pública e ao bem-estar dos moradores da região.

Ressalta-se ainda que a permanência de galhos descartados de forma irregular causa degradação do espaço urbano, gera sensação de abandono e dificulta a adequada manutenção e limpeza das vias públicas, sendo necessária a atuação do Poder Público para restabelecer condições adequadas de segurança e organização.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI



10/02/2026 13:38:12

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº395/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, seja realizada a **revitalização completa da região** localizada nas proximidades da Unidade de Pronto Atendimento, nas Ruas João Ziomek e Augusto Ribeiro dos Santos, incluindo, entre outras melhorias, a adequação de recuos para estacionamento, melhorias na pavimentação, sinalização, acessibilidade, iluminação pública e organização do tráfego.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a uma demanda constante da população que utiliza diariamente os serviços da Unidade de Pronto Atendimento, bem como de moradores, comerciantes e usuários que transitam pela região.

O local apresenta intenso fluxo de pessoas e veículos, em razão da presença da UPA, de unidades escolares nas proximidades e do comércio local, o que torna indispensável uma infraestrutura urbana adequada, segura e funcional.

Atualmente, a região enfrenta dificuldades relacionadas à falta de vagas para estacionamento, precariedade na sinalização viária, deficiência na acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, além de problemas na organização do trânsito, fatores que comprometem a segurança e a mobilidade dos usuários.

A revitalização proposta contribuirá para a melhoria das condições de circulação de pedestres e veículos, proporcionará mais conforto aos pacientes e acompanhantes,





garantirá maior segurança aos estudantes e à comunidade escolar, além de valorizar o espaço urbano e estimular o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação, a fim de que seja encaminhada ao Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de fevereiro de 2026.



FABIO ALMEIDA PAVONI

12/02/2026 14:54:18

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Fábio Pavoni

Vereador





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº396/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, seja realizada a **renovação da identificação visual da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, bem como a adequação e melhoria da área de acesso e entrada destinada às ambulâncias, visando garantir mais segurança, agilidade e organização no atendimento de urgência e emergência.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo aprimorar as condições estruturais e operacionais da Unidade de Pronto Atendimento, promovendo maior eficiência nos serviços prestados à população.

Atualmente, a UPA apresenta deficiência na identificação visual, o que dificulta a localização da unidade por usuários, visitantes e, especialmente, por pacientes que buscam atendimento em situações de urgência.

Além disso, a área destinada ao acesso de ambulâncias mostra-se inadequada diante da alta demanda diária. Em diversos momentos, duas ou até três ambulâncias precisam realizar manobras simultaneamente no local, gerando transtornos, atrasos no atendimento e riscos à segurança de pacientes, profissionais da saúde e motoristas.

A melhoria da sinalização, da comunicação visual e da infraestrutura de acesso contribuirá para a otimização do fluxo de veículos de emergência, reduzindo o tempo de resposta, garantindo maior organização e reforçando a imagem institucional do serviço público de saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação, a fim de que seja encaminhada ao Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.





Câmara Municipal de Araucária, 12 de fevereiro de 2026.



FABIO ALMEIDA PAVONI

12/02/2026 14:56:19

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Fábio Pavoni

Vereador





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 397/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos na R. Pref. Odorico Franco Ferreira, 610, no Centro (em frente ao Colégio COC).

JUSTIFICATIVA

A presença dos galhos pode favorecer a proliferação de insetos e roedores, além de obstruir a calçada. Importante destacar que os galhos se encontram ao lado do ponto de ônibus utilizado diariamente por crianças e adolescentes que aguardam o transporte escolar, comprometendo a segurança e a adequada circulação de pedestres no local.

Diante disso, a retirada dos galhos se faz necessária com a máxima urgência, a fim de garantir segurança, bem-estar e melhores condições de uso do espaço público, especialmente para os estudantes que utilizam o ponto de ônibus diariamente.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/02/2026 08:53:23

Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº398/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao nº 1598, na Rua Rodolfo Hasselmann, localizada no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização da retirada dos galhos, em frente ao nº 1598, tendo em vista que os mesmos estão obstruindo a calçada, dificultando a circulação de pedestres. A permanência desses galhos também pode favorecer o aparecimento de pragas, além de causar impactos negativos à limpeza urbana e ao aspecto visual do local. A remoção é necessária para garantir a segurança, a salubridade e a adequada manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/02/2026 08:54:35

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 399/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize um estudo de viabilidade para construção de um terminal rodoviário no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

O bairro Capela Velha é um dos maiores do município, com significativa densidade populacional e constante crescimento urbano. Atualmente, muitos moradores precisam se deslocar até o centro da cidade para conseguirem acesso a linhas de transporte que os levem a outros bairros e até mesmo a municípios vizinhos, gerando transtornos diários à população.

A implantação de um terminal rodoviário no próprio bairro proporcionará maior integração do sistema de transporte público, mais comodidade aos usuários, melhoria na mobilidade urbana e descentralização dos serviços, beneficiando diretamente milhares de moradores. A medida visa promover mais eficiência no transporte coletivo, garantindo mais qualidade de vida e melhores condições de deslocamento à comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
13/02/2026 08:55:34
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 400/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos em toda a extensão da Rua Estanislau Trauczynski Sobrinho, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista a existência de diversos galhos espalhados ao longo de toda a extensão da rua, especialmente sobre as calçadas, prejudicando a circulação segura de pedestres.

O acúmulo de galhos compromete a limpeza urbana, a estética da via e pode contribuir para a obstrução de sistemas de drenagem, além de causar transtornos à população, obrigando moradores, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida a transitarem pela via pública, expondo-se ao risco de acidentes

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 13:47:15

Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 401/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção do bueiro na Rua Estanislau Trauczynski Sobrinho, em frente ao número 336, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

O bueiro quebrado tem gerado preocupação aos moradores e transeuntes, pois oferece risco de acidentes a pedestres, ciclistas e veículos que transitam pelo local, além de comprometer o adequado escoamento das águas pluviais, podendo ocasionar alagamentos e danos à via pública.

A manutenção e o reparo do referido bueiro são medidas urgentes e necessárias para garantir a segurança da população, preservar a infraestrutura urbana e assegurar melhores condições de trafegabilidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 13:48:29

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 402/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de móveis usados na Rua Dozulina Furlin Buiar, em frente ao número 421, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses objetos na calçada tem prejudicado a livre circulação de pedestres, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de comprometer a limpeza e a organização do espaço urbano. O acúmulo de móveis também pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, bem como contribuir para o descarte irregular de resíduos no local.

A retirada dos referidos móveis é medida necessária para garantir a segurança, a acessibilidade e a preservação da ordem e da saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 13:50:39

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 403/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de móveis usados na Rua José Pedro Saad, em frente ao número 409, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses objetos na calçada tem prejudicado a livre circulação de pedestres, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de comprometer a limpeza e a organização do espaço urbano. O acúmulo de móveis também pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, bem como contribuir para o descarte irregular de resíduos no local.

A retirada dos referidos móveis é medida necessária para garantir a segurança, a acessibilidade e a preservação da ordem e da saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 13:49:39
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 404/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos em toda a extensão da Rua Dozulina Furlin Buiar, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista a existência de diversos galhos espalhados ao longo de toda a extensão da rua, especialmente sobre as calçadas, prejudicando a circulação segura de pedestres.

O acúmulo de galhos compromete a limpeza urbana, a estética da via e pode contribuir para a obstrução de sistemas de drenagem, além de causar transtornos à população, obrigando moradores, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida a transitarem pela via pública, expondo-se ao risco de acidentes

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 13:51:52
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 445/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de móveis usados na Rua João Malinowski, em frente ao número 41, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses objetos na calçada tem prejudicado a livre circulação de pedestres, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de comprometer a limpeza e a organização do espaço urbano. O acúmulo de móveis também pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, bem como contribuir para o descarte irregular de resíduos no local.

A retirada dos referidos móveis é medida necessária para garantir a segurança, a acessibilidade e a preservação da ordem e da saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 13:53:31
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 446/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de móveis usados na Rua João Kaminski, em frente ao número 46, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses objetos na calçada tem prejudicado a livre circulação de pedestres, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de comprometer a limpeza e a organização do espaço urbano. O acúmulo de móveis também pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, bem como contribuir para o descarte irregular de resíduos no local.

A retirada dos referidos móveis é medida necessária para garantir a segurança, a acessibilidade e a preservação da ordem e da saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 13:55:16

Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 447/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de tapa buraco na Rua João Kaminski, esquina com a Rua Alceu Galizé, em frente ao número 71, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A situação tem causado transtornos e insegurança aos motoristas, ciclistas e pedestres que transitam pelo local, aumentando o risco de acidentes e danos aos veículos. Além disso, o problema tende a se agravar com o tráfego constante e com as condições climáticas, podendo comprometer ainda mais a pavimentação da via.

A realização do serviço de tapa buraco é medida urgente e indispensável para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e conservação da malha viária.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 13:56:28
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 448/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de móveis usados na Rua Alceu Galizé, em frente ao número 90, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses objetos na calçada tem prejudicado a livre circulação de pedestres, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de comprometer a limpeza e a organização do espaço urbano. O acúmulo de móveis também pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, bem como contribuir para o descarte irregular de resíduos no local.

A retirada dos referidos móveis é medida necessária para garantir a segurança, a acessibilidade e a preservação da ordem e da saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 13:58:38

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 449/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de móveis usados Rua Aloísio Lins, em frente ao número 41, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses objetos na calçada tem prejudicado a livre circulação de pedestres, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de comprometer a limpeza e a organização do espaço urbano. O acúmulo de móveis também pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, bem como contribuir para o descarte irregular de resíduos no local.

A retirada dos referidos móveis é medida necessária para garantir a segurança, a acessibilidade e a preservação da ordem e da saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 13:59:39
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº450/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao nº 25, na Rua Arnaldo Antônio Senegaglia, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização da retirada dos galhos, em frente ao nº 25, tendo em vista que os mesmos estão obstruindo a calçada, dificultando a circulação de pedestres. A permanência desses galhos também pode favorecer o aparecimento de pragas, além de causar impactos negativos à limpeza urbana e ao aspecto visual do local. A remoção é necessária para garantir a segurança, a salubridade e a adequada manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:01:02

Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº451/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de entulhos e tapume em frente ao nº 1422, na Rua Papa João XXIII, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização da retirada de entulhos (tapume), em frente ao nº 1422, tendo em vista que os mesmos estão obstruindo a calçada, dificultando a circulação de pedestres. A permanência desses entulhos também pode favorecer o aparecimento de pragas, além de causar impactos negativos à limpeza urbana e ao aspecto visual do local. A remoção é necessária para garantir a segurança, a salubridade e a adequada manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:03:42

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº452/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a instalação da placa de pare na Rua Cláudio Kicot esquina com Rua Eduardo Dudek, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A referida esquina apresenta fluxo considerável de veículos, especialmente em horários de pico, além de circulação frequente de pedestres. A ausência de sinalização adequada tem gerado situações de risco, uma vez que muitos condutores não reduzem a velocidade ao se aproximarem do cruzamento, aumentando a probabilidade de colisões e atropelamentos.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:04:52

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº453/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao redor da Escola Terezinha Theobaldo e em toda a extensão da Rua Gumerindo Rosa Pimenta, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Os galhos estão atrapalhando a passagem de pedestres e veículos, além de representar risco para as crianças, pais e funcionários que circulam diariamente na região. Também podem obstruir bueiros e causar acúmulo de água em dias de chuva.

Diante disso, pedimos a realização da limpeza com a maior brevidade possível, a fim de garantir segurança e melhor circulação no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:06:29

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº454/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao número 128 da Rua José Túlio, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Os galhos estão atrapalhando a passagem de pedestres e veículos, bem como podem obstruir bueiros e causar acúmulo de água em dias de chuva.

Diante disso, pedimos a realização da limpeza com a maior brevidade possível, a fim de garantir segurança e melhor circulação no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:07:53

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº455/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de madeiras em frente ao número 198 da Rua Bento Luiz de França, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

O material está ocupando parte da calçada, dificultando a circulação de pedestres, além de representar risco à segurança dos moradores e possibilidade de acidentes. A permanência das madeiras também pode favorecer o acúmulo de sujeira e insetos.

Diante disso, pedimos a realização da limpeza com a maior brevidade possível, a fim de garantir segurança e melhor circulação no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:09:49

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº456/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de entulhos (colchão e móveis) em frente ao número 104 da Rua Pedro de Souza Pinto, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

O material está ocupando parte da calçada, dificultando a circulação de pedestres, além de representar risco à segurança dos moradores e possibilidade de acidentes. A permanência das madeiras também pode favorecer o acúmulo de sujeira e insetos.

Diante disso, pedimos a realização da limpeza com a maior brevidade possível, a fim de garantir segurança e melhor circulação no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:11:07

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº457/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao número 329 da Rua Roque Langer, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Os galhos estão ocupando parte da calçada, dificultando a circulação de pedestres, além de representar risco à segurança dos moradores e possibilidade de acidentes. A permanência das madeiras também pode favorecer o acúmulo de sujeira e insetos.

Diante disso, pedimos a realização da limpeza com a maior brevidade possível, a fim de garantir segurança e melhor circulação no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:12:38

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº458/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de entulhos em frente ao número 445 - B da Rua José Cetenaroski, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Os entulhos (colchão) estão ocupando parte da calçada, dificultando a circulação de pedestres, além de representar risco à segurança dos moradores e possibilidade de acidentes. A permanência das madeiras também pode favorecer o acúmulo de sujeira e insetos.

Diante disso, pedimos a realização da limpeza com a maior brevidade possível, a fim de garantir segurança e melhor circulação no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:14:09

Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº459/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao número 1057 da Rua Heitor Alves Guimarães, bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

Os galhos estão ocupando parte da calçada, dificultando a circulação de pedestres, além de representar risco à segurança dos moradores e possibilidade de acidentes. A permanência dos galhos também pode favorecer o acúmulo de sujeira e insetos.

Diante disso, pedimos a realização da limpeza com a maior brevidade possível, a fim de garantir segurança e melhor circulação no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:15:30

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 460/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos e móveis em toda a extensão da Rua Julia Thereza Bini, localizada no Centro.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de galhos e móveis descartados irregularmente ao longo de toda a extensão da Rua Julia Thereza Bini, considerando os transtornos que esses materiais vêm causando à população.

A permanência de galhos e móveis nas calçadas e vias públicas compromete a circulação segura de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Essa situação também favorece o acúmulo de lixo e água parada, podendo contribuir para a proliferação de insetos e outros vetores, gerando riscos à saúde pública.

Além disso, o acúmulo desses resíduos impacta negativamente a limpeza urbana e a estética da região central.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:16:50

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 461/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos ao lado do número 879, na Rua Edmundo Ferreira, localizada no bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de galhos ao lado do número 879 na Rua Edmundo Ferreira, considerando os transtornos que esses materiais vêm causando à população.

A permanência de galhos nas calçadas compromete a circulação segura de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, o acúmulo desses resíduos impacta negativamente a limpeza urbana e a estética da região central.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:17:50

Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 462/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de roçada em frente ao prédio da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), na rua Ernesto Hasselmann, localizada no bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a realização do serviço de roçada em frente ao prédio da OAB, localizado na Rua Ernesto Hasselmann, considerando as condições atuais do local.

O crescimento excessivo da vegetação tem prejudicado a circulação segura de pedestres, além de comprometer a visibilidade e a organização do espaço público. A falta de manutenção adequada também pode favorecer o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde e à segurança da população que frequenta a região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

 **FABIO ALMEIDA PAVONI**
19/02/2026 14:18:55
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 463/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao número 291, da Rua Saliba Merhy, localizada no bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de galhos em frente ao número 291 na Rua Saliba Merhy, considerando os transtornos que esses materiais vêm causando à população.

A permanência de galhos nas calçadas compromete a circulação segura de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, o acúmulo desses resíduos impacta negativamente a limpeza urbana e a estética da região central.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:19:56

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 464/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos ao lado do número 1408, da Rua Alberto Karas, localizada no bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de galhos ao lado do número 1408, da Rua Alberto Karas considerando os transtornos que esses materiais vêm causando à população.

A permanência de galhos nas calçadas compromete a circulação segura de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, o acúmulo desses resíduos impacta negativamente a limpeza urbana e a estética da região central.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:21:01

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 465/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de roçada ao entorno do Ponto de Ônibus, localizado na Rua Louis Becue esquina com Rua Badia Nacif Merhy, no bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a realização do serviço de roçada ao entorno do ponto de ônibus localizado na Rua Louis Becue esquina com Rua Badia Nacif Merhy, tendo em vista o crescimento excessivo da vegetação no entorno.

A falta de manutenção adequada compromete a circulação e a segurança de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. O mato alto também pode servir de abrigo para insetos e animais peçonhentos, além de prejudicar a visibilidade, aumentando a sensação de insegurança para quem utiliza o transporte público.

Considerando que o ponto de ônibus é um espaço de uso coletivo e diário por diversos moradores, torna-se necessária a execução do serviço de roçada para garantir melhores condições de limpeza, segurança e conforto à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:22:07



ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 466/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de roçada em toda a extensão da calçada na Rua Louis Becue, no bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a realização do serviço de roçada em toda a extensão da calçada da Rua Louis Becue, em razão do crescimento excessivo da vegetação ao longo da via.

O mato alto tem prejudicado a circulação segura de pedestres, obrigando muitas vezes os moradores a utilizarem a pista de rolamento, o que aumenta o risco de acidentes.

A situação também compromete a acessibilidade, dificultando o deslocamento de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a falta de manutenção adequada favorece o acúmulo de lixo e pode contribuir para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando transtornos à população local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 14:23:19
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 467/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis e colchões) em frente ao número 937 da Rua Tadeu Rizio Wach, no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de entulhos, especificamente móveis e colchões, descartados irregularmente, em frente ao número 937 da Rua Tadeu Rizio Wach.

A permanência desses materiais na via pública pode causar transtornos aos moradores da região. O acúmulo de objetos também favorece a proliferação de insetos e outros vetores, podendo gerar riscos à saúde pública.

Além dos prejuízos à segurança e à saúde, a presença de entulhos impacta negativamente a limpeza urbana e a organização do bairro, contribuindo para a degradação do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 14:24:36
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 468/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (colchão e móveis) em frente ao número 852 da Rua Saliba Merhy, no bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de entulhos, especificamente colchão e móveis descartados irregularmente, em frente ao número 852 da Rua Saliba Merhy.

A permanência desses materiais na via pública pode causar transtornos aos moradores da região. O acúmulo de objetos também favorece a proliferação de insetos e outros vetores, podendo gerar riscos à saúde pública.

Além dos prejuízos à segurança e à saúde, a presença de entulhos impacta negativamente a limpeza urbana e a organização do bairro, contribuindo para a degradação do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:26:02

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 469/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao número 574, da Rua Francisco Grabowski, localizada no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de galhos em frente ao número 574, da Rua Francisco Grabowski, considerando os transtornos que esses materiais vêm causando à população.

A permanência de galhos nas calçadas compromete a circulação segura de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, o acúmulo desses resíduos impacta negativamente a limpeza urbana e a estética da região central.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:26:59

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 470/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de roçada em toda a extensão da Rua Judite Brunato Cantador, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

O crescimento excessivo da vegetação tem prejudicado a circulação segura de pedestres, além de comprometer a visibilidade e a organização do espaço público. A falta de manutenção adequada também pode favorecer o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde e à segurança da população que frequenta a região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:28:11

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº471/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em toda a extensão da Rua Alexandre Wisocki, bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização da retirada dos galhos, em toda extensão da referida rua, tendo em vista que os mesmos estão obstruindo a calçada, dificultando a circulação de pedestres. A permanência desses galhos também pode favorecer o aparecimento de pragas, além de causar impactos negativos à limpeza urbana e ao aspecto visual do local. A remoção é necessária para garantir a segurança, a salubridade e a adequada manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:29:16

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº472/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao número 349 da Rua Antônio Candido Nascimento, bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização da retirada dos galhos, próximo ao número 349 da Rua Antônio Candido Nascimento, tendo em vista que os mesmos estão obstruindo a calçada, dificultando a circulação de pedestres. A permanência desses galhos também pode favorecer o aparecimento de pragas, além de causar impactos negativos à limpeza urbana e ao aspecto visual do local. A remoção é necessária para garantir a segurança, a salubridade e a adequada manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:30:48

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 473/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos, em frente ao número 2027, da Rua Nossa Senhora dos Remédios, no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de galhos depositados em frente ao número 2027 da Rua Nossa Senhora dos Remédios, no bairro Fazenda Velha.

A permanência dos galhos na via pública tem causado transtornos aos moradores, dificultando a circulação segura de pedestres. Além disso, o acúmulo desse material favorece a retenção de resíduos e pode contribuir para a proliferação de insetos e outros vetores, gerando riscos à saúde pública.

A situação também compromete a limpeza e a organização do espaço urbano, impactando negativamente a qualidade de vida da comunidade local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 14:32:40
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 474/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos, em toda a extensão, da Rua Capitão Aristóteles Moreira, no bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de galhos em toda a extensão, da Rua Capitão Aristóteles Moreira. A permanência dos galhos na via pública tem causado transtornos aos moradores, dificultando a circulação segura de pedestres. Além disso, o acúmulo desse material favorece a retenção de resíduos e pode contribuir para a proliferação de insetos e outros vetores, gerando riscos à saúde pública.

A situação também compromete a limpeza e a organização do espaço urbano, impactando negativamente a qualidade de vida da comunidade local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/02/2026 14:34:23

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 475/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de roçada e limpeza das canaletas em toda a extensão da Rua Ladislau Wszoek, na localidade de Rio Verde Abaixo.

JUSTIFICATIVA

O crescimento excessivo da vegetação ao longo da via tem prejudicado a visibilidade e a segurança de motoristas e pedestres, além de comprometer a conservação do espaço público. Ademais, a falta de limpeza das canaletas pode ocasionar obstruções no escoamento das águas pluviais, aumentando o risco de alagamentos, erosões e danos à pavimentação.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 14:35:31
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 476/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis) em frente ao número 225, bloco 09, da Rua Nossa Senhora dos Remédios, no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a retirada de entulhos (móveis) descartados irregularmente, em frente ao número 225, bloco 09, da Rua Nossa Senhora dos Remédios.

A permanência desses materiais na via pública pode causar transtornos aos moradores da região. O acúmulo de objetos também favorece a proliferação de insetos e outros vetores, podendo gerar riscos à saúde pública.

Além dos prejuízos à segurança e à saúde, a presença de entulhos impacta negativamente a limpeza urbana e a organização do bairro, contribuindo para a degradação do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
19/02/2026 14:37:13
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº478/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a troca da placa de parada obrigatória (PARE), em frente ao número 101, na Rua Catarina Druszczyk esquina com Rua José Biscaia, no bairro Passaúna.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de substituição da placa de parada obrigatória localizada na Rua Catarina Druszczyk esquina com a Rua José Biscaia, considerando que a sinalização existente encontra-se desgastada, com baixa visibilidade e possível comprometimento de sua função preventiva.

A atual condição da placa pode dificultar a visualização por parte dos condutores, especialmente em períodos noturnos ou em condições climáticas adversas, aumentando o risco de acidentes no cruzamento. Trata-se de via com circulação frequente de veículos e pedestres, o que reforça a importância de uma sinalização clara, adequada e em conformidade com as normas de trânsito vigentes.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
26/02/2026 11:25:44
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº479/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a troca da placa de parada obrigatória (PARE), na Rua Sandro Fialla esquina com Rua José Biscaia, no bairro Passaúna.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de substituição da placa de parada obrigatória localizada na Rua Sandro Fialla, esquina com a Rua José Biscaia, considerando que a sinalização existente se encontra desgastada, com baixa visibilidade e possível comprometimento de sua função preventiva.

A atual condição da placa pode dificultar a visualização por parte dos condutores, especialmente em períodos noturnos ou em condições climáticas adversas, aumentando o risco de acidentes no cruzamento. Trata-se de via com circulação frequente de veículos e pedestres, o que reforça a importância de uma sinalização clara, adequada e em conformidade com as normas de trânsito vigentes.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI
26/02/2026 11:27:15
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº480/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a troca da placa de parada obrigatória (PARE), em frente ao número 252, na Rua Sandro Fialla esquina com Rua Bruno da Rocha, no bairro Passaúna.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de substituição da placa de parada obrigatória localizada em frente ao número 252, na Rua Sandro Fialla esquina com Rua Bruno da Rocha, considerando que a sinalização existente se encontra desgastada, com baixa visibilidade e possível comprometimento de sua função preventiva.

A atual condição da placa pode dificultar a visualização por parte dos condutores, especialmente em períodos noturnos ou em condições climáticas adversas, aumentando o risco de acidentes no cruzamento. Trata-se de via com circulação frequente de veículos e pedestres, o que reforça a importância de uma sinalização clara, adequada e em conformidade com as normas de trânsito vigentes.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:28:21

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº481/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a Manutenção com troca das balanças do parquinho, ao lado do Campo do Tropical, na Rua Bruno da Rocha, localizado no bairro Passaúna.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, com urgência, a manutenção e substituição das balanças do parquinho localizado ao lado do Campo do Tropical, na Rua Bruno da Rocha, tendo em vista o desgaste e as condições inadequadas de uso dos equipamentos.

A situação atual compromete a segurança das crianças que utilizam o espaço, oferecendo risco de acidentes. A intervenção é essencial para garantir um ambiente seguro, adequado e digno para o lazer da comunidade, promovendo bem-estar e qualidade de vida às famílias da região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:29:24

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº483/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a Retirada de galhos em frente ao número 315, na Rua Bruno da Rocha, localizado no bairro Passaúna.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, com urgência, a retirada de galhos acumulados em frente ao número 315 da Rua Bruno da Rocha, considerando que a obstrução da via compromete a circulação segura de pedestres e veículos.

A permanência dos galhos na via pública pode ocasionar acidentes, dificultar o acesso às residências e favorecer o acúmulo de sujeira e pragas. A remoção é medida necessária para restabelecer a segurança, a limpeza urbana e a adequada mobilidade no local, garantindo melhores condições para os moradores da região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Payoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:32:18

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº484/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em toda a extensão da Avenida Alfred Charvet, localizada no Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, com urgência, a retirada de galhos ao longo de toda a extensão da Avenida Alfred Charvet, diante do acúmulo de resíduos que compromete a segurança, a mobilidade e a limpeza urbana.

A permanência dos galhos nas calçadas e na via pública aumenta o risco de acidentes, dificulta a circulação de pedestres e veículos e prejudica a imagem da região central. A medida é essencial para garantir organização, segurança e melhores condições de tráfego à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:33:39

Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº552/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em toda a extensão da Rua Rondonia, localizada no bairro Iguacu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, com urgência, a retirada de galhos ao longo de toda a extensão da Rua Rondonia, diante do acúmulo de resíduos que compromete a segurança, a mobilidade e a limpeza urbana.

A permanência dos galhos nas calçadas e na via pública aumenta o risco de acidentes, dificulta a circulação de pedestres e veículos e prejudica a imagem da região central. A medida é essencial para garantir organização, segurança e melhores condições de tráfego à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:35:24

ARAUCARIA
Assinatura digital avanzada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº553/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em frente ao número 273, na Rua Rio de Janeiro, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, com urgência, a retirada de galhos em frente ao número 273, da Rua Rio de Janeiro, diante do acúmulo de resíduos que compromete a segurança, a mobilidade e a limpeza urbana.

A permanência dos galhos nas calçadas, aumenta o risco de acidentes, dificulta a circulação de pedestres e veículos e prejudica a imagem da região. A medida é essencial para garantir organização, segurança e melhores condições de tráfego à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:36:39

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº554/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de galhos em toda a extensão, na Rua Amapá, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, com urgência, a retirada de galhos ao longo de toda a extensão da Rua Amapá, diante do acúmulo de resíduos que compromete a segurança, a mobilidade e a limpeza urbana.

A permanência dos galhos nas calçadas, aumenta o risco de acidentes, dificulta a circulação de pedestres e veículos e prejudica a imagem da região. A medida é essencial para garantir organização, segurança e melhores condições de tráfego à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:38:08

Assinatura digital avançada.

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 555/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a troca do bueiro na R. Prof. João Chorosnicki, ao lado do número 260 (esquina Agro Pec), no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

O bueiro localizado na encontra-se em condições inadequadas, apresentando desgaste estrutural e comprometimento de sua funcionalidade.

A situação atual tem causado transtornos aos moradores e comerciantes da região, especialmente em dias de chuva, quando há acúmulo de água e dificuldade no escoamento pluvial, podendo ocasionar alagamentos, danos ao pavimento e riscos à segurança de pedestres e motoristas que transitam pelo local.

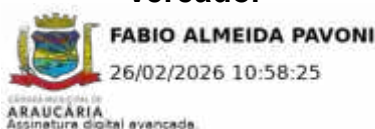
A substituição do bueiro é medida necessária para garantir o adequado sistema de drenagem da via, preservar a infraestrutura urbana e proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população do bairro Boqueirão.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 556/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis), na R. Prof. João Chorosnicki, em frente ao número 152, no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses materiais na calçada tem causado transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo local, dificultando a circulação, especialmente de idosos, pessoas com deficiência e mães com carrinhos de bebê, além de comprometer a segurança e a mobilidade urbana.

Além disso, o acúmulo de móveis e entulhos pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública, bem como contribuir para a degradação do espaço urbano.

Portanto, a retirada dos materiais é medida urgente e necessária para garantir a limpeza, organização e segurança da via, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida à população do bairro Boqueirão.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:00:28

Assinatura digital avançada.

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 557/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos em toda a extensão da Rua Antonio Cabrini, no bairro Porto das Laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em virtude do acúmulo de galhos depositados ao longo de toda a extensão da Rua Antonio Cabrini, especialmente sobre as calçadas.

A situação tem prejudicado a livre circulação de pedestres, obrigando muitas vezes os transeuntes a utilizarem a via destinada aos veículos, o que aumenta o risco de acidentes. Além disso, os galhos acumulados contribuem para o aspecto de abandono da via pública e podem favorecer a proliferação de insetos e outros animais, trazendo riscos à saúde dos moradores. Ressalta-se ainda que, em períodos chuvosos, o material pode obstruir bueiros e dificultar o escoamento das águas pluviais, ocasionando transtornos adicionais à comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

 **FABIO ALMEIDA PAVONI**
26/02/2026 11:02:27
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 558/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoshi, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis), na Rua João Belo, em frente ao número 296, no bairro Porto das Laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses materiais tem causado transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo local. Além disso, o acúmulo de móveis e entulhos pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública, bem como contribuir para a degradação do espaço urbano.

Portanto, a retirada dos materiais é medida urgente e necessária para garantir a limpeza, organização e segurança da via, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida à população do bairro Boqueirão.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:04:35

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 559/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção da calçada na Rua Maria Luiza Moteleski Binhara, ao lado do CMEI Professora Bronilda Namikata, no bairro Porto das Laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

A calçada encontra-se com irregularidades e buracos, dificultando a circulação segura de pedestres. Destaca-se que, por estar ao lado de um Centro Municipal de Educação Infantil, o local registra grande fluxo diário de crianças, pais, responsáveis e servidores, o que torna a situação ainda mais preocupante.

A falta de manutenção adequada compromete a acessibilidade e aumenta o risco de quedas e acidentes, especialmente em dias de chuva, quando o piso pode se tornar escorregadio ou acumular água.

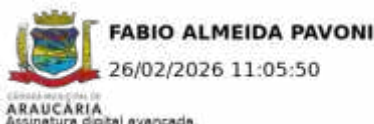
Portanto, a realização de manutenção na calçada é medida necessária para garantir mais segurança, acessibilidade e melhores condições de mobilidade à comunidade escolar e aos moradores do bairro Porto das Laranjeiras.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Payoni

Vereador



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 560/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos na rua Bahia, bairro Iguacu.

JUSTIFICATIVA

Os galhos em questão oferecem riscos à segurança de pedestres, especialmente pessoas com mobilidade reduzida e usuários com carrinhos de bebê, uma vez que avançam sobre a via pública e as calçadas ao longo de toda a extensão da rua, prejudicando a visibilidade e a livre circulação.

Ademais, o acúmulo de galhos e folhagens, podem favorecer a proliferação de insetos e servir de abrigo para animais peçonhentos, representando risco à saúde pública, sobretudo para moradores da região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:07:01

ARAUCARIA
Assinatura digital avanzada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 561/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (colchão) na Rua Maringá, em frente ao número 322, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em razão do acúmulo de entulhos no local, o que vem causando transtornos aos moradores, além de comprometer a limpeza urbana, a segurança e a saúde pública, uma vez que pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:08:02

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 562/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos na Avenida Curitiba, em frente ao número 1579, bairro Iguacu.

JUSTIFICATIVA

Os galhos em questão oferecem riscos à segurança de pedestres, especialmente pessoas com mobilidade reduzida e usuários com carrinhos de bebê, uma vez que avançam sobre a via pública e as calçadas ao longo de toda a extensão da rua, prejudicando a visibilidade e a livre circulação.

Ademais, o acúmulo de galhos e folhagens, podem favorecer a proliferação de insetos e servir de abrigo para animais peçonhentos, representando risco à saúde pública, sobretudo para moradores da região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

 **FABIO ALMEIDA PAVONI**
26/02/2026 11:11:22
Assinatura digital de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital de

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 563/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção dos bueiros quebrados em toda a extensão da Rua Maringá, bairro Iguacu.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão das condições inadequadas dos bueiros ao longo de toda a extensão da Rua Maringá, no bairro Iguaçu, os quais se encontram quebrados e danificados. Tal situação compromete o correto escoamento das águas pluviais, podendo ocasionar alagamentos, além de representar risco à segurança de pedestres e motoristas que transitam pela via.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:16:43

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº564/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a roçada nas calçadas da Avenida Curitiba, entre os números 1348 a 1398, bairro Iguacu.

JUSTIFICATIVA

A falta de manutenção tem dificultado a circulação de pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que acabam sendo obrigados a transitar pela via, aumentando o risco de acidentes. Além disso, o acúmulo de mato favorece o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, comprometendo a segurança e a saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:19:33

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº565/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a manutenção da placa de PARE na Avenida Curitiba esquina com Piquiri, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a manutenção de placa de sinalização vertical “PARE” na Avenida Curitiba, esquina com a Rua Piquiri, no bairro Iguaçu, com o objetivo de reforçar a segurança viária no local.

O cruzamento apresenta fluxo significativo de veículos e pedestres, o que aumenta o risco de colisões e atropelamentos, especialmente em horários de maior movimento. A ausência de sinalização adequada, em boas condições de visibilidade, tem gerado situações de insegurança e dificuldade na preferência de passagem.

Dessa forma, a substituição da placa de “PARE” se faz necessária para organizar o trânsito, prevenir acidentes e garantir maior segurança a motoristas e pedestres que utilizam a via diariamente.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

**FABIO ALMEIDA PAVONI**
26/02/2026 11:39:21
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 566/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de tapa buraco na Rua Madeira, próximo ao número 31, bairro Iguazu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em razão das más condições da via, em decorrência da existência de buracos ao longo da mesma. Tal situação tem causado transtornos aos moradores e usuários, além de representar riscos à segurança de motoristas e pedestres, podendo ocasionar danos aos veículos e acidentes.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:40:55

ARAUCARIA
Assinatura digital avanzada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº567/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de entulhos(sofá) ao lado do número 118 da Rua Jandaia do Sul, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do serviço de retirada de entulhos, tendo em vista o acúmulo de materiais descartados de forma irregular, que comprometem a limpeza urbana e a segurança dos moradores. A remoção é necessária para garantir a adequada utilização do espaço público, prevenir riscos à saúde, evitar a proliferação de vetores e melhorar as condições de circulação e o aspecto visual do local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:42:24

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 568/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos na Rua Alagoas, em frente ao número 1140, bairro Iquacu.

JUSTIFICATIVA

A presença dos galhos pode favorecer a proliferação de insetos e roedores, além de obstruir a via e a calçada, prejudicando a circulação de pedestres.

A medida solicitada configura-se como ação de saúde pública, segurança urbana e manutenção dos espaços públicos, contribuindo para a preservação do ambiente urbano e o bem-estar da comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:43:38

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 569/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção do bueiro na Rua Alagoas, em frente ao número 1106, bairro Iguazu.

JUSTIFICATIVA

O bueiro quebrado tem gerado preocupação aos moradores, pois oferece risco de acidentes a pedestres, ciclistas e veículos que transitam pelo local, além de comprometer o adequado escoamento das águas pluviais, podendo ocasionar alagamentos e danos à via pública.

A manutenção e o reparo do referido bueiro são medidas urgentes e necessárias para garantir a segurança da população, preservar a infraestrutura urbana e assegurar melhores condições de trafegabilidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:45:02

ARAUCARIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 570/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis), na Rua Maria Luiza Moteleski Binhara, em frente ao número 41, no bairro Porto das Laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses materiais tem causado transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo local. Além disso, o acúmulo de móveis e entulhos pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública, bem como contribuir para a degradação do espaço urbano.

Portanto, a retirada dos materiais é medida urgente e necessária para garantir a limpeza, organização e segurança da via, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida à população do bairro Boqueirão.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:46:06

Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 571/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis), na Rua Rafaela Odppis Trauczynski, em frente ao número 395, no bairro Porto das Laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses materiais tem causado transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo local. Além disso, o acúmulo de móveis e entulhos pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública, bem como contribuir para a degradação do espaço urbano.

Portanto, a retirada dos materiais é medida urgente e necessária para garantir a limpeza, organização e segurança da via, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida à população do bairro Boqueirão.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:47:15

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 572/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis), na Rua Bruno da Rocha, em frente ao número 791, no bairro Passaúna.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses materiais tem causado transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo local. Além disso, o acúmulo de móveis e entulhos pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública, bem como contribuir para a degradação do espaço urbano.

Portanto, a retirada dos materiais é medida urgente e necessária para garantir a limpeza, organização e segurança da via, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida à população do bairro Boqueirão.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:48:25

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 573/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a troca do bueiro na Rua Tadeu Milan, na esquina da empresa Matrizfer Ferramentaria, no bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

O bueiro localizado na encontra-se em condições inadequadas, apresentando desgaste estrutural e comprometimento de sua funcionalidade.

A situação atual tem causado transtornos aos moradores e comerciantes da região, podendo ocasionar alagamentos, danos ao pavimento e riscos à segurança de pedestres e motoristas que transitam pelo local.

A substituição do bueiro é medida necessária para garantir o adequado sistema de drenagem da via, preservar a infraestrutura urbana e proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população do bairro Boqueirão.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI
26/02/2026 11:49:27
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 574/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de tapa buraco na Rua José Júlio Bueno, no trecho entre os números 70 a 157, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em virtude das más condições de pavimentação na rua, onde há diversos buracos ao longo da via.

A situação tem causado transtornos aos moradores e motoristas que transitam pelo local, podendo ocasionar danos aos veículos, além de aumentar o risco de acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas. Em dias de chuva, os buracos tendem a se agravar, acumulando água e dificultando ainda mais a visibilidade e a segurança no tráfego.

Ressalta-se que a via é utilizada diariamente pelos moradores da região, sendo essencial a manutenção adequada para garantir condições seguras de circulação e preservar a infraestrutura urbana.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:50:27

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº575/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de entulhos, especificamente colchão em frente ao número 135, na Rua Fernando de Noronha, localizada no bairro Iguazu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a retirada de entulho, especificamente um colchão descartado em frente ao número 135 da Rua Fernando de Noronha, considerando que o material encontra-se em via pública, causando transtornos à circulação e comprometendo a limpeza urbana.

O descarte irregular favorece o acúmulo de sujeira, a proliferação de insetos e possíveis focos de doenças, além de impactar negativamente a qualidade de vida dos moradores. A remoção é necessária para restabelecer as condições adequadas de higiene, segurança e organização no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI

26/02/2026 11:51:39

ARAUCARIA
Assinatura digital avanzada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº576/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a manutenção no toldo da Escola Municipal Arnaldo Maia – Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade requerer a manutenção do toldo da Escola Municipal Arnaldo Maia, tendo em vista que a estrutura apresenta desgaste decorrente da ação do tempo, comprometendo sua funcionalidade e segurança.

O toldo exerce papel fundamental na proteção dos alunos, professores, servidores e pais, principalmente nos horários de entrada e saída, resguardando a comunidade escolar contra intempéries como chuva e exposição excessiva ao sol.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de fevereiro de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

27/02/2026 10:33:49

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 366/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente para indicar a necessidade de **recapeamento asfáltico Rua Dr Valério Sobânia próx Semáforo**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar o **recapeamento asfáltico Rua Dr Valério Sobânia próx Semáforo**, a fim de promover maior segurança viária, tendo em vista que o trecho em questão se encontra em condições precárias, com a presença de buracos, ausência de calçadas e de meio-fio, o que compromete a circulação de veículos na via.

Ressalta-se a necessidade do recapeamento, uma vez que tal melhoria irá beneficiar apenas os moradores da região, mas também todos os usuários da via, proporcionando melhores condições de acessibilidade, mobilidade urbana e segurança.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO PAULO DE
OLIVEIRA

10/02/2026 15:27:02

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador Francisco Paulo de Oliveira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 367/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente para indicar que sejam realizados estudos técnicos para verificar a necessidade de construção de calçadas na rua Judite Brunato Cantador, entre os numerais 373 e 536.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de calçadas na rua Judite Brunato Cantador, no trecho compreendido entre os numerais 373 e 536. Atualmente, a inexistência de calçamento adequado expõe cidadãos a riscos desnecessários – obrigando pedestres a utilizarem a própria pista de rolamento para sua locomoção, o que acaba por ampliar a eventualidade de possíveis acidentes, especialmente em horários de maior fluxo de veículos.

A construção de calçadas contribuirá para a organização do espaço urbano, promovendo acessibilidade e incentivando a mobilidade ativa, além de reduzir conflitos entre pedestres e veículos. Dessa forma, a execução representa uma medida essencial de prevenção de acidentes, inclusão social e desenvolvimento urbano sustentável.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

12/02/2026 16:21:25

Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 368/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de inclusão do Município de **Araucária** no programa do Governo do Estado, executado pela **Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP)**, que prevê a distribuição e instalação de abrigos em pontos de ônibus.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade buscar melhorias na infraestrutura do transporte coletivo municipal, proporcionando mais conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, especialmente em dias de chuva e forte incidência solar.

A primeira etapa do programa já foi executada, porém o Governo tem como previsão dar continuidade em 2026 na segunda etapa do programa, com investimentos de 20 milhões, conforme fontes no site oficial do Governo do Estado : <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Estado-vai-distribuir-1200-novos-abrigos-para-pontos-de-onibus-em-30-cidades>

Ressalta-se a importância da inclusão do município no referido programa estadual no qual representa importante avanço na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

18/02/2026 13:20:05

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 515/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski** para que determine à Secretaria Municipal competente, a pavimentação asfáltica em toda a extensão na (Linha do Ônibus 55 – Capinzal) na localidade do Capinzal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade buscar melhorias na infraestrutura do transporte coletivo municipal, proporcionando mais conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, especialmente em dias de chuva e forte incidência solar.

A pavimentação asfáltica da Linha do Ônibus do Capinzal é indispensável para garantir o funcionamento adequado do transporte coletivo e a mobilidade da comunidade. Em dias de chuva, o ônibus frequentemente enfrenta dificuldades de tráfego e chega a atolar, causando atrasos e transtornos aos moradores que dependem desse serviço. A obra é necessária para assegurar segurança, conforto e qualidade no deslocamento diário da população, tendo em vista a maior rapidez para chegar em seus trabalhos, pois, os moradores dependem deste transporte para se locomover. As estradas de chão possuem muitos buracos e podem acabar danificando o transporte que as pessoas tanto dependem.

Ressalta-se a importância da inclusão do município no referido programa estadual no qual representa importante avanço na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

19/02/2026 16:19:20

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 516/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, para que determine à Secretaria Municipal competente a possibilidade de passeios turísticos aos sábados, com saída da praça central e destino ao **Caminhos do Guajuvira**, através de forma com o Ônibus gratuito à população fazendo itinerário turístico.

JUSTIFICATIVA

A realização de passeios aos sábados pelo roteiro **Caminhos do Guajuvira**, em Araucária, com **saída da praça central**, representa uma oportunidade de valorização do turismo rural e da cultura local. O ponto de partida na praça facilita o acesso de todos os cidadãos, tornando a atividade inclusiva e democrática. O trajeto oferece contato direto com a vida no campo, hospitalidade das famílias descendentes de imigrantes poloneses e ucranianos, além de experiências autênticas ligadas à gastronomia, ao artesanato e às tradições culturais da região.

As inscrições para o passeio serão feitas pelo site da Prefeitura de Araucária, garantindo acesso simples e organizado. Por ser uma atividade gratuita, todos terão a oportunidade de participar e aproveitar essa experiência cultural e de lazer. Possuindo vaga apenas para 40 pessoas, pois, o Ônibus não possui tantos assentos. Os horários previstos para embarque serão feito em 3 períodos: 08:00 as 11:30 / 12:00 as 14:30 e 15:00 as 17:00

Ressalta-se a importância de fomentar o turismo no município atraindo turistas de outras localidades.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

20/02/2026 14:27:12

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 518/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade da instituição do “Dia do Pet Idoso”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), cerca 30 milhões de animais domésticos vivem em situação de abandono no Brasil. Esta alarmante estimativa traz a tona uma realidade preocupante: para muitos tutores, animais domésticos são “objetos”, a serem descartados quando se tornam inconvenientes, custosos, ou simplesmente envelhecem. Através desta indicação, procura-se promover a dignidade e o bem-estar dos animais em todas as fases da vida, especialmente durante a velhice – incentivando a adoção de animais sênior e fomentando a educação pública sobre os cuidados essenciais para seu bem-estar por meio de campanhas.

Câmara municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

26/02/2026 16:05:02

Assinatura digital avançada.





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 529/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade da instauração da campanha “Eu Freio Para Os Animais”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a instituição da campanha “Eu Freio Para Os Animais”, que visa conscientizar a população sobre a importância da proteção da fauna silvestre e doméstica nas vias.

No Brasil, animais silvestres morrem atropelados a cada segundo – número que corresponde a 475 milhões de mortes por ano. Isto não constitui apenas um grave problema ambiental e de bem-estar animal, mas também uma questão de segurança viária: já que acidentes envolvendo animais frequentemente resultam em danos materiais, ferimentos e até perdas de vidas humanas. A partir disso, a iniciativa apresentada procura conscientizar sobre a importância da proteção da fauna silvestre e doméstica nas vias, por meio da distribuição de materiais gráficos como adesivos, pintura de patas de cachorros nas faixas de pedestres e a promoção de ações educativas.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

27/02/2026 14:49:24

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
VEREADOR



O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 373/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, o acréscimo de um remanso na Rua das Camélias, nº 65, no Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste solicitar a implantação de um remanso (baia de estacionamento) na Rua das Camélias, nº 65, no bairro Campina da Barra. Atualmente, os veículos que precisam parar ou estacionar acabam ocupando parte da via, o que dificulta a passagem de outros carros e pode gerar situações de risco, principalmente em horários de maior movimento. A construção do remanso ajudará a organizar melhor o trânsito no local, trazendo mais segurança para motoristas, pedestres e moradores da região. Trata-se de uma melhoria simples, mas importante para garantir melhores condições de circulação e segurança na via. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.





Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2026.



NILSO JOSE VAZ TORRES

02/03/2026 13:24:30

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

NILSO VAZ TORRES
VEREADOR
(Assinado digitalmente)





O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 405/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente verifique a viabilidade de realizar a canalização de águas pluviais na rua dos Gerânios, nas proximidades do numeral 26, Bairro Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

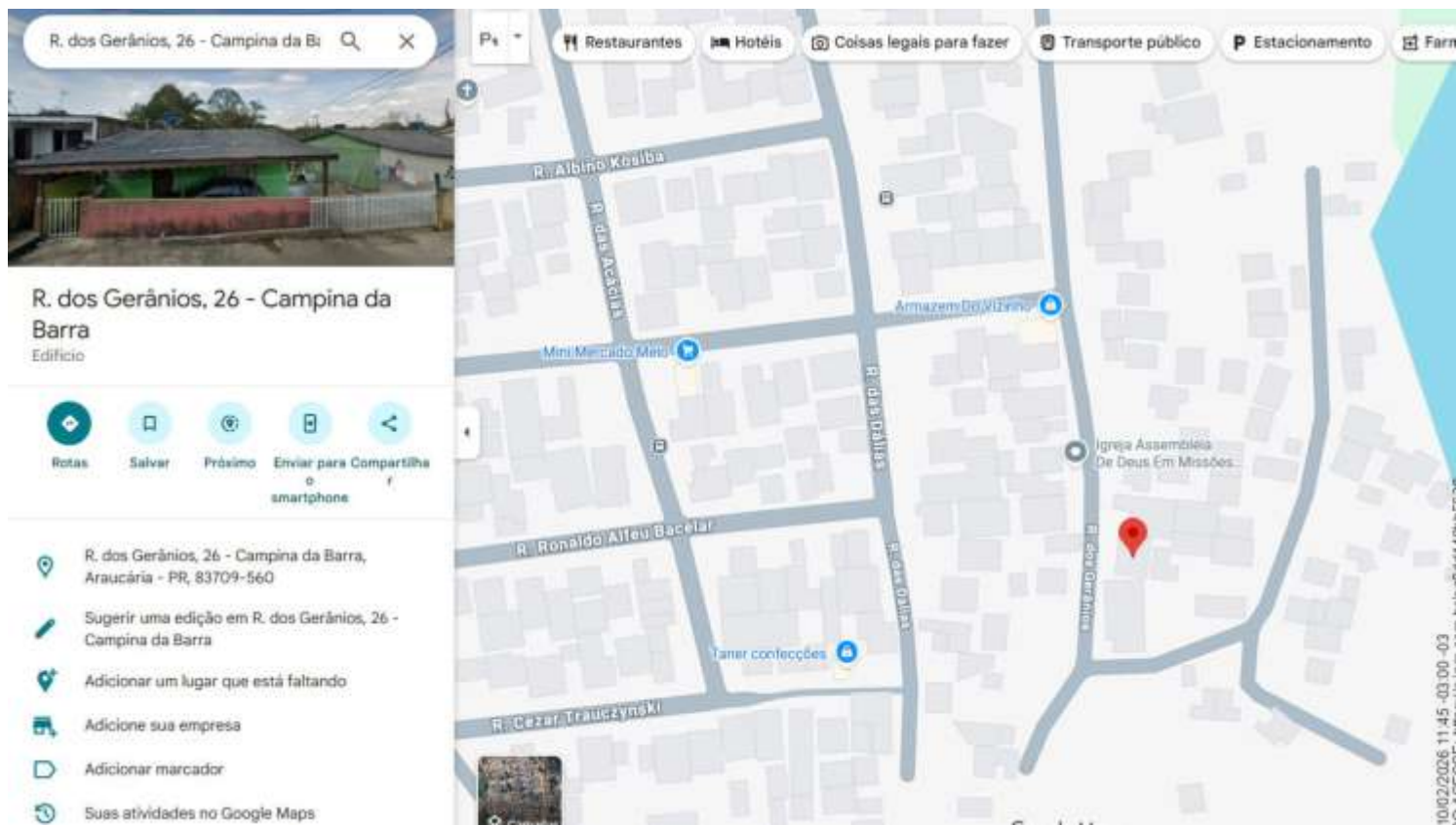
Justificamos a presente proposição, tendo em vista que, há tempos, os moradores desta localidade reivindicam a pavimentação asfáltica da rua informada. Contudo, até o momento, não há projeto previsto para a execução da referida obra.

Dessa forma, com o objetivo de amenizar os transtornos enfrentados pelos moradores, que sofrem com alagamentos e com a entrada excessiva de terra em suas residências durante períodos de chuvas intensas, uma solução temporária seria a realização da canalização adequada das águas pluviais.

Assim, o problema seria minimizado, garantindo aos moradores o mínimo de segurança e tranquilidade em dias de chuva, até que a pavimentação seja efetivamente realizada.

Diante do exposto, solicitamos ao Distinto Plenário a aprovação favorável desta Indicação, com posterior encaminhamento à Mesa Diretora para que adote as providências cabíveis.





Câmara Municipal de Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



VILSON CORDEIRO

10/02/2026 11:45:34

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Vilson Cordeiro
Vereador





O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 407/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de serviço de roçada em toda a extensão da Avenida dos Pinheirais bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem por objetivo atender à demanda das famílias que necessitam de locais públicos adequados e seguros, garantindo um ambiente limpo e propício para o lazer e o bem-estar da comunidade.

Ressalta-se que a ausência de roçada adequada favorece a proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros vetores de doenças, podendo representar risco à saúde pública. Além disso, o acúmulo de mato alto prejudica a visibilidade em vias públicas e calçadas, comprometendo a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas.

Destaca-se ainda que a manutenção periódica das áreas públicas contribui para a valorização dos espaços urbanos, melhora a qualidade de vida dos moradores e fortalece o sentimento de cuidado e pertencimento da população com o bairro.

Dessa forma, a presente indicação visa garantir melhores condições de higiene, segurança e mobilidade urbana, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.





VILSON CORDEIRO

13/02/2026 14:36:16

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Vilson Cordeiro
Vereador





O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 408/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de serviço de limpeza de galhos e roçada do Bosque do Tupy, situado na confluência das Ruas dos Gerânios, dos Funcionários e Lótus, no bairro Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa atender à demanda da comunidade, garantindo espaços públicos limpos, seguros e adequados para circulação de pedestres. Destaca-se ainda que a manutenção adequada contribui para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de melhorar a visibilidade em vias públicas, promovendo mais segurança para a população.





Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2026.



VILSON CORDEIRO

13/03/2026 14:54:23

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Vilson Cordeiro
Vereador





O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 409/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de reparos na calçada da Av. Dr. Vítor do Amaral, frente ao nº 1428, no bairro centro, devido à erosão que vem comprometendo sua integridade.

JUSTIFICATIVA

Solicito uma análise da situação em que as calçadas estão sofrendo erosão, possivelmente devido a infiltração de água. A atenção a esta demanda é crucial, uma vez que a infiltração compromete a base das calçadas, podendo estender seus efeitos à rua, resultando na deterioração do asfalto e representando um risco iminente aos usuários desta via.

A correção desta situação não apenas preservará a infraestrutura local, mas também garantirá a segurança dos cidadãos que transitam por essa área.

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.





1. Erosão calçada na Av. Dr. Vítor do Amaral, frente ao nº 1428, no bairro centro.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de fevereiro de 2026.



VILSON CORDEIRO

25/02/2026 16:32:24

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

Vilson Cordeiro
Vereador





O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 410/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de limpeza geral, recolhimento de resíduos de poda, vegetação e resíduos sólidos descartados irregularmente, bem como a execução de roçada na Rua Alexandre Wisocki, esquina, em frente ao nº 130, bairro Fazenda Velha, tendo como referência a Igreja Pentecostal Filadélfia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se em razão do acúmulo de galhos, folhas secas, capim e materiais descartados no local, situação que favorece a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de comprometer as condições adequadas de higiene, segurança e circulação de pedestres na via pública.

Destaca-se que a manutenção periódica e a limpeza da área contribuem significativamente para a promoção da saúde pública, melhoria da visibilidade urbana e garantia de um ambiente mais seguro e organizado para a comunidade local.

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.





Câmara Municipal de Araucária, 02 de março de 2026.



VILSON CORDEIRO

02/03/2026 11:26:47

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Vilson Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 431/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a revitalização do parquinho e do espaço de lazer localizado na Rua Virgílio Alves Pinto, no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o referido espaço público encontra-se em condições precárias de conservação, com brinquedos desgastados, necessidade de manutenção do gramado, cercamento e melhorias na infraestrutura, faz-se necessária a sua revitalização para garantir segurança, conforto e dignidade aos usuários, especialmente às crianças e famílias da comunidade.

O local possui grande potencial como área de convivência e lazer, porém atualmente apresenta aspectos que comprometem sua utilização adequada, podendo inclusive representar riscos à integridade física dos frequentadores.

A revitalização contribuirá para:

- a melhoria da qualidade de vida da população;
- o incentivo à prática de atividades recreativas e esportivas;
- a valorização do espaço urbano;
- a promoção do convívio social e comunitário.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Fevereiro de 2026.



EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS

20/02/2026 13:47:31

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





O vereador **Eduardo Castilhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 432/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a retirada e realocação do ponto de ônibus localizado em frente à residência situada na Rua Iolando Zanardini Camargo, nº 05, em razão dos transtornos causados pelo fluxo excessivo de veículos pesados no local.

JUSTIFICATIVA

O morador da residência localizada na Rua Iolando Zanardini Camargo, nº 05, relatou que o intenso fluxo de ônibus parando em frente ao imóvel vem ocasionando rachaduras na estrutura da casa, gerando preocupação quanto à segurança da família e à integridade da construção.

Ressalta-se que o ponto de ônibus poderá ser transferido para a frente da residência vizinha, onde a casa encontra-se localizada nos fundos do terreno, não sofrendo os mesmos impactos estruturais causados pela vibração e pelo peso dos veículos.

A alteração do local do ponto de ônibus proporcionará:

- maior segurança estrutural à residência afetada;
- redução dos danos ao patrimônio do morador;
- melhor organização do tráfego local;
- atendimento justo à solicitação da comunidade.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2026.



**EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS**

23/02/2026 15:07:07

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR**





Senhores Vereadores;

Senhor Presidente;

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 11/2026

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado ao Poder Executivo este requerimento, para que, através da secretaria competente, informe sobre a fiscalização do terreno abandonado pela empresa OI, localizada na rua Caetano Alves Ferreira, 306-336 - Guajuvira, Araucária – PR, tendo em vista que o local está infestado de cobras e outros animais peçonhentos. (-25.601274390530115, -49.50833998429999).

JUSTIFICATIVA

A disponibilização dessas informações visa a maior transparência, indo de acordo com o papel do vereador de fiscalizador, conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011 e previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que é dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação. Todos os cidadãos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações do seu interesse pessoal ou interesse coletivo, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

19/02/2026 12:31:42

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada

**RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR**





Senhores Vereadores;

Senhor Presidente;

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 12/2026

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado ao Poder Executivo este requerimento, para que, através da secretaria competente, informe sobre a situação da distribuição das merendas escolares, em toda a rede escolar de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização dessas informações visa a maior transparência, indo de acordo com o papel do vereador de fiscalizador, conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011 e previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que é dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação. Todos os cidadãos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações do seu interesse pessoal ou interesse coletivo, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

19/02/2026 12:36:42

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR**





Senhores Vereadores;

Senhor Presidente;

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 13/2026

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado ao Poder Executivo este requerimento, para que, através da secretaria competente, informe sobre a roçada e retirada de entulho ao redor da Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade, localizada na R. Tico-Tico, 165 - Jardim Condor, Araucária - PR, 83705-590.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização dessas informações visa a maior transparência, indo de acordo com o papel do vereador de fiscalizador, conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011 e previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que é dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação. Todos os cidadãos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações do seu interesse pessoal ou interesse coletivo, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

19/02/2026 14:53:28

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR**





Senhores Vereadores;

Senhor Presidente;

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 14/2026

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado ao Poder Executivo este requerimento, para que, através da secretaria da saúde, para que dê explicações sobre o falecimento da recém-nascida “Lorena Diniz Moura”, na maternidade do Hospital Municipal de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização dessas informações visa a maior transparência, indo de acordo com o papel do vereador de fiscalizador, conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011 e previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que é dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação. Todos os cidadãos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações do seu interesse pessoal ou interesse coletivo, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

20/02/2026 15:19:37

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR**





O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 12/2026

Requer à Mesa Executiva, inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal para deliberação, a Moção de Aplausos ao Senhor Manoel Pereira dos Santos, em reconhecimento aos seus 35 anos de serviço público, sendo 30 anos dedicados à Polícia Militar do Paraná, com atuação exemplar no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente Moção de Aplausos ao Senhor Manoel Pereira dos Santos, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, que o consagra como referência de dedicação, disciplina e compromisso com a segurança pública no município de Araucária.

Ao longo de 35 anos de serviço público, sendo 30 anos dedicados à Polícia Militar do Paraná, construiu uma carreira sólida e honrosa. Ingressou na corporação aos 23 anos, após aprovação em concurso público, iniciando como Soldado. Com empenho, responsabilidade e espírito de liderança, foi promovido a Cabo, posteriormente a 3º Sargento e encerrou sua carreira como 2º Sargento.

Sua atuação sempre foi marcada pela coragem, ética e respeito à comunidade, contribuindo significativamente para a manutenção da ordem pública e a proteção dos cidadãos. Sua trajetória inspira não apenas seus colegas de farda, mas toda a população araucariense, que reconhece em seu trabalho um exemplo de compromisso com o bem comum.

Diante o exposto, solicitamos ao Distinto Plenário que vote favorável a esta moção de Aplausos e, posteriormente, seja encaminhado para as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de março de 2026.



**EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS**

02/03/2026 10:25:05

Assinatura digital avançada.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Vereador

